Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 21 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1203

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 084/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2014

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão Presencial em epígrafe, referente ao registro de Preços para a aquisição de material elétrico para conserto e manutenção do sistema de iluminação pública e prédios próprios do Município de Anastácio/MS. Empresas vencedoras: Petel Materiais de Construção e Equipamentos e Ltda. CNPJ nº 26.834.259/000121, vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 10, 11, 14, 27, 29, 30, 35, 40, 45, 46, 60, 62, 63, 65, 72, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 94, 96, 105, 106, 110 e 111 com valor total de R$ 147.418,10 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos); SW2 Elétrica Ltda ME, CNPJ nº 15.143.437/0001-51, vencedora dos itens: 12, 13, 15, 26, 32, 34, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 61, 69, 71, 73, 77, 82, 89, 93, 99, 100,101, 102, 103 e 109, com valor total de R$ 58.772,60 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos); Dilux Comercio de Materiais Eletricos Ltda – EPP, CNPJ nº 11.997.015/0001-92, vencedora dos itens: 5, 9, 28, 59 68, 74, 75, 76, 79, 80, 90, 91, 92, 95, 97, 108 e 112, com valor total de R$ 157.541,80 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e centavos); 2A Materiais de Construção e serviços Ltda. ME. CNPJ nº 03.606.347/0001-70, vencedora dos Itens: 06, 07, 08, 16, 17, 18, 19, 20, 21 2 3, 24, 25, 31, 33, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57,58, 64, 66, 67, 70, 98, 104 e 107 com valor total de R$ 29.513,37 (vinte e nove mil quinhentos e treze reais e trinta e sete centavos). Valor total: R$ 393.245,87 (trezentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Nas Dotações:
04.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.30.00-1.00,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-1.00,
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-1.00,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-1.15,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-1.02,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-1.14,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-1.02,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-1.14,
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00-1.00,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-1.00,
09.01.15.452.3520.2.8.3.3.90.30.00-100,
09.01.15.452.3520.2.8.3.3.90.30.00-117,
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.30.00-1.00 e
12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.30.00-1.00

Anastácio, 03 de outubro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:208AA6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão Presencial em epígrafe, referente para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos para elaboração de Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2014 do CONFAZ-M/MS, empresa contratada Wof Engenharia e Consultoria Ltda. CNPJ nº 08.583.592/0001-23, com valor de 80.000,00 (oitenta mil reais) a serem pagas em 04 parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), após a entrega do Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2014 do CONFAZ-M/MS, dotação. 05.01.04.129.0820.08.3.3.90.39.00- 100

Anastácio-MS, 06 de outubro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1590351F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 079/2013 COM A FINALIDADE DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 082/2013
CONVITE N. 026/2013

Objeto: contratação de empresa para implantação do banco de dados social do Município.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Informatici Informações Inteligentes Ltda, CNPJ n. 16.970.288/0001-67, representado por Leomar Miazato.
Assunto: prorrogação da vigência contratual.
Do Amparo Legal: artigos 57, inciso II e 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93.
Cláusulas Alteradas: segunda e quarta.
Das Ratificações: **Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Leomar Miazato, Marlene Carlos da Silva e José Edson dos Santos .

Anastácio – MS, 1º de setembro de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:857BDB30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 018 CMDCA REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA-

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLUÇÃO Nº 18 /CMDCA/2014;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Lei Municipal 1.217 de 25 de Novembro de 2008.

"Convocar Suplente de Conselheira Tutelar.

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 02 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a senhora Alzira Souza da Silva, primeira suplente para assumir como titular a partir de 10 de Outubro de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 06 de Outubro de 2014.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:E07B91B7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4557/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2161/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Sec. Mun. De Obras (Almoxarifado)".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 632,00 (Seiscentos e trinta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2FDA7FB4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO NONO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a senhora **ANDREA PAULA QUEIROZ SILVA,** doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o nono aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 010/2011, para prestação de serviços na área da fisioterapia, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 010/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

ANDREA PAULA QUEIROZ SILVA
P/credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:35316237

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO NONO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a senhora **ROSANGELA VIANA ZERLOTI,** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o nono aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 013/2011, para prestação de serviços – técnico em radiologia, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 013/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

ROSÂNGELA VIANA ZERLOTI
P/credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:624835D3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a senhora **MÁRCIA LUCIANE PUGLE PALMA,** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 014/2011, para prestação de serviços – técnico em saúde bucal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 014/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIA LUCIANE PUGLE PALMA
P/credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0AA51589

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 016/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **MORETTI & ALMEIDA LTDA,** neste ato representada por sua sócia proprietária, a senhora **AMANDA TOLENTINO DE ALMEIDA,** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 016/2011, para prestação de serviços – médico generalista, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 016/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AMANDA TOLENTINO DE ALMEIDA
P/credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B00C1F09

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 018/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, o **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI**, por seu representante legal, o senhor **JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 018/2011, para prestação de serviços – exames laboratoriais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 018/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS CAVICCHIOLI
P/credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2797CAF0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 019/2011.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
e de outro lado, a empresa **FREITAS & PIZZUTTO LTDA - ME**, por seu sócio proprietário, o senhor **OLAVO HENRIQUE PIZZUTTO**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 019/2011, para prestação de serviços – exames laboratoriais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 019/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

OLAVO HENRIQUE PIZZUTTO
P/credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C099D396

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, o **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUCIANO TAKESHI IQUEGAMI,** por seu representante legal, o senhor **LUCIANO TAKESHI IQUEGAMI**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 01/2012, para prestação de serviços – médico otorrinolaringologista, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 01/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO TAKESHI IQUEGAMI
P/credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7F26637D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a Firma Individual **SILVESTRE MUNIZ DE ARAÚJO,** por seu representante legal, o senhor **SILVESTRE MUNIZ DE ARAÚJO**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 02/2012, para prestação de serviços – médico oftalmologista, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 02/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SILVESTRE MUNIZ DE ARAÚJO
P/credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7F458824

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **DJ MED SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA,** por sua representante legal, a senhora **JULIANA VAZ FERREIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 03/2012, para prestação de serviços – médico dermatologista, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 03/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JULIANA VAZ FERREIRA
P/credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BC3786AF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **3 MARIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** por sua representante legal, a senhora **LÍVIA MARIA CASACHI BERNARDES DE MELO**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 04/2012, para prestação de serviços – exames de ultrassonografia pélvico ou transvarginal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 04/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LÍVIA MARIA CASACHI BERNARDES DE MELO
P/credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:88628BDF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **VERUSKA GOMES SOUTO & CIA. LTDA,** por sua representante legal, a senhora **VERUSKA GOMES SOUTO**, resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 05/2012, para prestação de serviços – médico pediatra – exame de teste do olhinho, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 05/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

VERUSKA GOMES SOUTO
P/credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:235F4D17

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **CLÍNICA MÉDICA IPANEMA LTDA,** por seu Representante legal, o senhor **JOSÉ APARECIDO DE LIMA**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 06/2012, para prestação de serviços – médico cardiologista, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 06/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ APARECIDO DE LIMA
P/credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4D0E7532

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, o **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 07/2012, para prestação de serviços – exames de análises clínica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 07/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA
P/credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:751704C9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 08/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**

E de outro lado, a Firma Individual **SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE – ME,** neste ato representada por sua proprietária, a senhora **SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 08/2012, para prestação de serviços – fonoaudiologia – diagnose de audiometria e teste de orelhinha, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 08/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SUELLEN BRITTO SIGNORI NOBILE
P/credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F193BCE3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 12/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a senhora **JÚLIA SANTANA DO NASCIMENTO**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 12/2012, para prestação de serviços – área médica - psiquiatria, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 12/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JÚLIA SANTANA DO NASCIMENTO
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9A9ED4EA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 15/2012.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **ASSIS & QUEIROZ LTDA,** por seu representante legal, o senhor **RAFAEL ASSIS QUEIROZ,** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 15/2012, para prestação de serviços – área médica – clínica geral, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de setembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2014, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 15/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

RAFAEL ASSIS QUEIROZ
P/credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:88180131

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TABELA 01 – PREÇOS E SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTOS

Reajuste anual - IGPM
Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS – Fundo Municipal de Saúde.
Vigência – de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2014.

Especialidade	Procedimento	Local de Atendimento	N.º de Procedimento Estimado Mês	Valor Unitário Atualizado (R$)	Valor Total Mensal (R$)
cardiologia	Consultas	CEM	280	34,49	9.657,20
	Ecocardiograma	Clínica Habilitada	30	75,45	2.263,50
	Holter	Clínica Habilitada	3	91,61	274,83
	Teste Ergométrico	Clínica Habilitada	15	75,45	1.131,75
	Mapa	Clínica Habilitada	3	53,89	161,67
Clínica Geral	Consultas	CEM	370	34,49	12.761,30
Clínica Geral	Consultas	CAPS	100	34,49	3.449,00
Dermatologia	Consultas	CEM	40	64,67	2.586,80
Gastroenterologia	Consultas	CEM	200	34,49	6.898,00
Ginecologia	Consultas	CEM	80	34,49	2.759,20
Neurologia	Consultas	Clínica Habilitada	40	64,67	2.586,80
Oftalmologia	Consultas	Clínica Habilitada	150	64,67	9.700,50
Oftalmologia	Cirúrgia Catarata	Hospital	6	1.077,80	6.466,80
Oftalmologia	Cirúrgia Pterígio	Hospital	4	538,90	2.155,60
Otorrino	Consultas	Clínica Habilitada	40	45,27	1.810,80
	Cirúrgia de Amigdalectomia/ Adnoamig.	Hospital	2	1.293,36	2.586,72
Pediatria	Consultas	CEM	200	34,49	6.898,00
Psiquiatria	Consultas	CAPS	50	64,67	3.233,50
Radiologista	Laudo de Mamografia	Clínica Habilitada	100	32,33	3.233,00
Diagnose de Ultrassonografia	Exame US Pélvico/ Exame US Transvaginal	Clínica Habilitada	150	53,89	8.083,50
Diagnose de Ultrassonografia	Exame de US de Mama	Clínica Habilitada	12	85,00	1.020,00
Diagnose de Endoscopia	Exame	Clínica Habilitada	35	107,78	3.772,30
Diagnose de Colonoscopia	Exame	Clínica Habilitada	6	269,45	1.616,70
Farmacêutico	Procedimento Portaria 3916/1998 e suas possíveis alterações.	Farmácia Participativa Sebastião Garcia Queiroz	400	3,60	1.440,00
Fisioterapia	Procedimento da Tabela SIGTAP.	CEDIT	300	3,60	1.080,00
Ortopedista	Consultas	CEM	200	34,49	6.898,00
Ressonância Magnética	Exame	Clínica Habilitada	6	450,00	2.700,00
Técnico em Prótese Dentária	Prótese	Clínica Habilitada	20	97,00	1.940,00
Técnico em Radiologia	Exames	CEM	700	2,31	1.617,00
Técnico de Saúde Bucal	Procedimentos Portaria 599/2006	CEO	700	2,31	1.617,00
Odontologia Endodontia	Procedimentos Portaria 599/2006	CEO	50	50,00	2.500,00
Odontologia Cirurgião Oral Menor	Procedimentos Portaria 599/2006	CEO	100	25,00	2.500,00
Odontologia Periodontia	Procedimentos Portaria 599/2006	CEO	80	31,25	2.500,00
Terapia Ocupacional	Avaliação, Visitas, Consultas e Realização de Oficinas Terapêuticas.	CAPS	120	11,23	1.347,60
Fonoaudiologia	Exame Audiometria	Clínica Habilitada	30	53,89	1.616,70
Fonoaudiologia	Teste da Orelhinha	Clínica Habilitada	30	53,89	1.616,70
Pediatria	Teste do Olhinho	Clínica Habilitada	30	53,89	1.616,70
Assistente Social	Avaliações, Consultas, Diagnósticos, Visitas e Acompanhamentos	NASF	240	9,00	2.160,00
Professor de Atividade Física	Atividade Física e Pratica Esportiva (caminhada, Orientação, Ginástica Aeróbica, Orientação para uso de aparelhos e outros)	NASF/ Academia da Saúde	1.200	3,60	4.320,00
Odontologia	Procedimentos Portaria GM 2488/2011	Unidade Básica de Saúde da Família Central	600	6,37	3.822,00
Odontologia	Procedimentos Portaria GM 2488/2011	Unidade Básica de Saúde da Família Jardim da Flores	600	6,37	3.822,00
Nutrição	Consultas/ Oficinas	NASF	600	3,60	2.160,00
Fisioterapia	Procedimentos Portaria GM 2488/2011	NASF	1.200	3,60	4.320,00
Psicologia	Consultas/ Sessões Individuais e Grupo	NASF	600	3,60	2.160,00
Enfermeiro (a)	Procedimentos Portaria GM 2488/2011	Unidade Básica de Saúde	600	3,60	2.160,00
Médico Clínico Geral/ Generalista	Estratégia de Saúde da Família	Unidade Básica de Saúde Barbosa	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral/ Generalista	Estratégia de Saúde da Família	Unidade Básica de Saúde Central	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral/ Generalista	Estratégia de Saúde da Família	Unidade Básica de Saúde Jardim das Flores	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral/ Generalista	Estratégia de Saúde da Família	Unidade Básica de Saúde Jardim do Lago	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral/ Generalista	Estratégia de Saúde da Família	Unidade Básica de Saúde São Jerônimo	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral/ Generalista	Estratégia de Saúde da Família	Unidade Básica de Saúde Vila Pereira	674	18,82	12.684,68
Veterinária	Procedimentos Portaria GM 3252/2009	Clínica Habilitada	50	43,11	2.155,50
TOTAL					**229.284,75**

Documentação necessária para habilitação

Glossário:
CEM – Centro de Especialidade Médica
CAPS – Centro de Atenção Psíquico Social
HOSPITAL – Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
CEDIT – Centro de Diagnóstico por Imagem e Terapia
CEO – Centro de Especialidade Odontológica

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F414A081

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TABELA 02 – PREÇOS E SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTOS - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO.

Reajuste anual - IGPM
Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.
Vigência – de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2014.

Códigos	Descrição	Quantidade Por Mês Estimada	Valor (R$) Unitário	Valor Atualizado (R$) Total
1 - EXAMES BIOQUIMICOS				
02.02.01.018-0	DOS. DA AMILASE SÉRICA	2	2,43	4,86
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	12	2,17	26,04
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1	2,17	2,17
02.02.01. 032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	5	3,97	19,85
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	7	2,17	15,19
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	19	3,78	71,82
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2	8,47	16,94
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	1	2,17	2,17
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	8	1,99	15,92
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1	1,99	1,99
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE	30	2,17	65,10

	TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)			
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	35	2,17	75,95
2 - EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA				
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2	2,94	5,88
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	2	2,94	5,88
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	5	2,94	14,70
3 - EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS				
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1	4,42	4,42
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	10	17,70	177,00
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	1	18,50	18,50
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (A.T.T.P)	2	5,57	11,14
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	1	19,99	19,99
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	4	18,50	74,00
4 - EXAMES DE UROANALISE				
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	10	3,78	37,80
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1	8,75	8,75
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2	2,20	4,40
5 - EXAMES HORMONAIS				
02.02.06.016-0	DOSAGEM DO ESTRADIOL	2	10,94	21,88
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) 6,86	1	8,50	8,50
02.02.06.025-0	DOSAGEM DO HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	25	9,66	241,50
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1	11,27	11,27
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1	14,13	14,13
02.02.06.038-1	DOS.DA TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	20	12,5	250,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	2	9,39	18,78
6 - EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA				
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	1	18,89	18,89
7 - EXAMES MICROBIOLOGICOS				
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	15	5,37	80,55
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2	3,02	6,04
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (CULTURA PARA	15	6,06	90,90
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE POR MÊS ESTIMADA**	**VALOR (R$) UNITÁRIO**	**VALOR ATUALIZADO (R$) TOTAL**
1	EXAMES BIOQUÍMICOS	250	2,58	645,00
2	EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA	20	2,94	58,80
3	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	40	16,05	642,00
5	EXAMES DE UROANÁLISE	30	3,92	117,60
6	EXAMES HORMONAIS	100	10,88	1.088,00
7	EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	2	18,89	37,78
8	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	65	5,87	381,55
TOTAL GERAL			***R$ 2.970,73***	

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0845DEF7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TABELA 03 – PREÇOS E SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTOS – ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TRANSPORTE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.

Reajuste anual – IGPM
Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.

Vigência – de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2014.

Cidade	Estado	Distância (Km)	Valor Médicos (R$)	Valor Enfermeiros (R$)	Téc. Enfermagem (R$)
Paranaíba	Mato Grosso do Sul	52	200,00	50,00	30,00
Três Lagoas	Mato Grosso do Sul	134	600,00	70,00	50,00
Campo Grande	Mato Grosso do Sul	447	1.500,00	150,00	80,00
Santa Fé do Sul	São Paulo	27	200,00	50,00	30,00
Jales	São Paulo	70	200,00	50,00	30,00
Fernandópolis	São Paulo	106	600,00	70,00	50,00
Votuporanga	São Paulo	139	600,00	70,00	50,00
São José Rio Preto	São Paulo	230	700,00	70,00	50,00
Barretos	São Paulo	313	800,00	70,00	50,00
São Paulo	São Paulo	670	1.800,00	180,00	120,00
Aquidauna	Mato Grosso do Sul	600	1.600,00	160,00	100,00
Corumbá	Mato Grosso do Sul	860	2.100,00	210,00	140,00

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:63741FFD

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONVÊNIO N.º 037/2014

EXTRATO CONVÊNIO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Partícipes:
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 03.563.335/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito, senhor**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO - FESAT, entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 19.917.940/0001-78, neste ato representado pela Diretora Geral, senhora **DANIELEN SCHUHMANN**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 03.517.102/0001-77, neste ato representada pelo Secretário Estadual da Saúde, senhor Antônio Lastória.

Da fundamentação legal- O presente convênio é firmado com fundamento nos artigo 196 a 200 da Constituição Federal, Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 8.080/90, Decreto 7.508/2011 e Portarias GM/MS n. 204/2007, 529/2013, 3.390/2013.

Do objeto –O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a prestação de assistência ambulatorial e hospitalar, visando à inserção da FESAT na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.

Do valor a ser repassado – O valor total estimado das despesas com o presente convênio é de R$ 5.639.880,00 (cinco milhões de reais, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta) para cada 12 (doze) meses.

Do prazo de vigência -O presente convênio terá vigência de 24 (vinte quatro) meses, passando a viger na data de sua assinatura, em 23 de setembro de 2014.

Da dotação orçamentária- As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

50.101 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.000.4-2.038 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39-14 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica
3.3.90.39-80 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica
10.301.000.4-2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39-02 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

Aparecida do Taboado/MS, 23 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

DANIELEN SCHUHMAN
Diretora Geral da FESAT

ANTÔNIO LASTÓRIA
Secretário Estadual de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1230697A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2014

EDITAL N.º 105/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por quilometro rodado, para a **prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade da Administração, com apuração do uso mensal dos serviços, de conformidade com o Termo de Referência.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 05 de novembro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0B69BA2B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 484, 15 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MONICA DE QUEIROZ STATERI,** matrícula n.º 609, ocupante do cargo efetivo de Odontologo, lotada na Secretaria de Saúde, 20 (vinte) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas atraves da Portaria nº 064/2013, para gozo a partir do dia 15 de setembro de 2014 a 04 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E1DB7E76

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 502, 22 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 464/2014, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados no:

GABINETE DO PREFEITO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1524	Roberto Galante da Rocha	01.09.2014 a 30.09.2014	30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1417	Salma Aparecida Bini Almeida	01.09.2014 a 30.09.2014	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	497	Roberto Vincenzo Alves	01.09.2014 a 30.09.2014	30
	1263	Valdir Alves de Oliveira	01.09.2014 a 30.09.2014	30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1361	Andreia Carla Lima Dias	01.09.2014 a 30.09.2014	30
	1376	Pamela de Oliveira Silva	01.09.2014 a 30.09.2014	30
	246	Renan Alves da Silva	01.09.2014 a 30.09.2014	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	397	Betuel Chiosini Paradello	01.09.2014 a 30.09.2014	30
	297	Celia Regina Leonel	01.09.2014 a 30.09.2014	30
	615	Cleia Regina Ferreira Alves	01.09.2014 a 30.09.2014	30
	308	Manaetti Regia de Freitas	01.09.2014 a 30.09.2014	30
	319	Silvana Aparecida Barbosa	01.09.2014 a 30.09.2014	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	327	Marcelo de Paula Azevedo Dantas	11.09.2014 a 30.09.2014	20
	1069	Jean Carlos Pontel Ciriaco	01.09.2014 a 30.09.2014	30
	1329	Ronaldo Gonçalves da Silva	01.09.2014 a 30.09.2014	30
	509	Sani Caetano Pinto	01.09.2014 a 30.09.2014	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	427	Carlos Roberto Pinheiro	01.09.2014 a 30.09.2014	30
	432	Eder Carlos Fernandes	01.09.2014 a 30.09.2014	30
	434	Eduardo Aparecido Fernandes	01.09.2014 a 30.09.2014	30
	496	Roberto de Souza Cunha	01.09.2014 a 30.09.2014	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'',em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:441296F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 518, 08 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **Lucimar Monteiro Mendonça Barbosa,** matrícula 234, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 03 (três) dias de dispensa do serviço nos dias 25,26 e 29 de setembro, que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 07 de outubro de 2012, e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, no dia 05 de setembro de 2012 conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 25 de setembro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5A74730F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 519, 08 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JESSICA TOMAZ DE FREITAS,** matrícula 1570, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 03 de outubro de 2014 a 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de outubro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5C8D1FB8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 520, 08 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RAKEL DA SILVA TIAGO,** matrícula 1570, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 12 de setembro de 2014 a 09 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 12 de setembro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:562DA0D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 521, 08 DE OUTUBRO DE 2014

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA CASTRO,** matricula 1239, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, um (01) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família em 25 de setembro de 2014, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Marcia Staff Zanqueta CRM – SP 101.504.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 25 de setembro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C8C09774

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 522, 08 DE OUTUBRO DE 2014

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA,** matricula 769, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, um (01) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família em 24 de setembro de 2014, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Amabily G. Ruza Rocha CRM – SP 120.582.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 24 de setembro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:96292CB7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 523, 08 DE OUTUBRO DE 2014

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **VILMA FERREIRA,** matricula 252, ocupante do cargo efetivo de Servente, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, um (01) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família em 23 de setembro de 2014, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Insitutto de Neurlogia Rio Preto – Profº Drº. José A. Bastos CRM 24.677.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 23 de setembro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B4A78E3D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 524, 08 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 713,714, 715, 716, 717, 718 e 719 de 18 de dezembro de 2013, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.10.2014 a 30.10.2014, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
	365	Fabio de Oliveira Pinho Banganho	Assistente Administração	02.09.2013 a 01.09.2014
	303	Gilmar Aparecido da Costa	Auxiliar de Serviços	01.10.2013 a

			Gerais	30.09.2014
	481	Lucimar Souza Leonel Piemonte de Oliveira	Zelador	13.09.2013 a 12.09.2014

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
	1535	Augusto Cesar Machado Vieira	Fiscal Tributário	01.10.2013 a 30.09.2014
	272	Benedita Margarida de Freitas Dutra Barcelos	Analista de Fin. e Controle	06.09.2013 a 05.09.2014

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
	1532	Agnes Carolina Leite Rossito de Aguiar	Chefe de Ações Ger. Emprego	01.10.2013 a 30.09.2014
	1529	Claudia Regina Faria Mascarenhas	Ch. de Apoio Administrativo	06.09.2013 a 05.09.2014
	1533	Elineide Soares Alves	Ch. Ap. Prog. Comunitario	01.10.2013 a 30.09.2014
	1049	Elizangela Leite Correa Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	20.07.2013 a 19.07.2014
	1530	Ronan da Silva dos Santos	Dir. Pol Intersetorial Social	06.09.2013 a 05.09.2014

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
	873	Darcy Rodrigues de Oliveira de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	02.09.2013 a 01.09.2014
	296	Elias Barbosa	Trabalhador Bracal	13.09.2012 a 12.09.2013
	311	Jane Carla Pereira de Freitas	Assistente Administração	12.02.2013 a 11.02.2014
	1046	João Carlos Venancio	Guarda	21.07.2013 a 20.07.2014
	1409	Marcilene Donizete Fonseca	Auxiliar de Serviços Gerais	20.07.2012 a 19.07.2013
	1365	Roseli Alves de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2013 a 01.07.2014
	876	Vagner Paulo Cabral	Guarda	10.09.2013 a 09.09.2014

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
	866	Cristiane Van Der Ham Rodrigues	Dentista ESF	06.08.2013 a 05.08.2014
	546	Dorivanda das Dores Stefano	Servente	03.09.2013 a 02.09.2014
	557	Fernanda Froes da Cunha Dalla Coleta	Medica Ginecologista	20.08.2013 a 19.08.2014
	809	Ilda dos Reis Frasi	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2013 a 30.06.2014
	343	Ivon Aparecido Moura de Queiroz	Odontólogo	04.09.2013 a 03.09.2014
	794	Marcelo Pereira Fagundes	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2013 a 30.06.2014
	789	Maria Aparecida Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2013 a 30.06.2014
	818	Patieli Moreira de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	25.06.2013 a 24.06.2014
	792	Sandra Fatima de Souza	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2013 a 30.06.2014

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
	387	Antonio Francisco Thomas	Trabalhador Braçal	13.09.2013 a 12.09.2014
	951	Claudia Alves da Silva	Margarida	10.02.2012 a 09.02.2013
	533	Claudemir Theodoro Rodrigues	Chefe de Setor	15.09.2013 a 14.09.2014
	439	Fabio de Oliveira	Lixeiro	03.07.2013 a 02.07.2014
	317	João Lizardo da Silva	Guarda	20.09.2013 s 19.09.2014
	622	Natal de Jesus Dutra	Trabalhador Braçal	01.10.2013 a 30.09.2014
	493	Regina Alves da Silva	Margarida	04.09.2013 a 03.09.2014
	519	Silvio Jose da Silva	Lixeiro	03.07.2013 a 02.07.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BFD0A0F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 525, 10 DE OUTUBRO DE 2014

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA MENDONÇA,** matricula 1413, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, 01(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 26 de setembro de 2014, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Marcia Staff Zanqueta CRM/SP – 101.504.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 26 de setembro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CFD5AA5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 526, 10 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;
CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	INICIO	TERMINO
	1321	Adelair Aparecida Martins Rodrigues	02.10.2014	02.10.2014
	271	Alessandra Freitas Saco	06.10.2014	06.10.2014
	294	Alzira Ferreira Lima Baldo	30.09.2014	30.09.2014
	294	Alzira Ferreira Lima Baldo	07.10.2014	07.10.2014

	358	Ana Claudia Pedrosa Lara	07.10.2014	07.10.2014
	754	Andreia Castro Barbosa	01.10.2014	10.10.2014
	1348	Aruany Velozo Piemonte de Oliveira	02.10.2014	02.10.2014
	891	Cibele Oliveira Iamada	22.09.2014	22.09.2014
	356	Claudete Alves de Souza	12.09.2014	12.09.2014
	330	Claudete Velozo	02.10.2014	02.10.2014
	615	Cleia Regina Ferreira Alves	02.10.2014	02.10.2014
	274	Divina Aparecida de Freitas Rondon	07.10.2014	21.10.2014
	422	Cristina Maria de Freitas Pires	30.09.2014	30.09.2014
	301	Dorcilei Otero da Silva	02.10.2014	02.10.2014
	636/1430	Eber Siviero	25.09.2014	25.09.2014
	433	Edinho Bispo dos Santos	03.10.2014	03.10.2014
	260	Eliana Montanari Francisco	25.09.2014	25.09.2014
	783	Emilia Sebastiana Garcia	19.09.2014	19.09.2014
	863	Emiliana Barcelos Queiroz	22.09.2014	24.09.2014
	856	Fabio Abulasan de Paula	03.10.2014	03.10.2014
	1571	Geovana da Silva	16.09.2014	16.09.2014
	785	Girlaine Ferreira de Aquino	30.09.2014	30.09.2014
	640	Jose Alves dos Santos	30.09.2014	30.09.2014
	131	Josefa Joana Braz Hipolito	23.09.2014	23.09.2014
	742	Jouvana Carla Zaccaron	17.09.2014	18.09.2014
	273/275	Jucelma Seifert da Silva Maia	19.09.2014	03.10.2014
	1368	Lucelia Luzia da Silva	06.10.2014	20.10.2014
	960	Luzia Aparecida de Jesus	03.10.2014	03.10.2014
	235	Magda de Fatima Pereira	06.10.2014	06.10.2014
	332	Maria Francisca Apolinário Adriano	03.10.2014	03.10.2014
	597	Maria Gloria Antunes de Asevedo	08.10.2014	08.10.2014
	346	Maria Helena de Oliveira Ciriaco	03.10.2014	03.10.2014
	153/155	Maria Nilce Gaspareto Pinheiro	29.09.2014	02.10.2014
	159	Marisa Pádua Furquim	19.09.2014	30.09.2014
	414	Marly Queiroz Salles	23.09.2014	23.09.2014
	414	Marly Queiroz Salles	02.10.2014	02.10.2014
	1555	Oneida Queiroz	24.09.2014	24.09.2014
	818	Patieli Moreira de Oliveira	23.09.2014	23.09.2014
	784	Patricia Ciriaco de Oliveira	25.09.2014	26.09.2014
	784	Patricia Ciriaco de Oliveira	02.10.2014	03.10.2014
	626	Paulo Moreira da Silva	06.10.2014	07.10.2014
	171/281	Regina Almeida da Silveira	22.09.2014	22.09.2014
	171/281	Regina Almeida da Silveira	03.10.2014	03.10.2014
	883	Ricardo de Souza Martins	19.09.2014	19.09.2014
	1367	Rita de Cassia Leite Barbosa	24.09.2014	25.09.2014
	1370	Rita de Cassia Justo da Silva	02.10.2014	16.10.2014
	173/1511	Rosa Natalia Dias Marques	29.09.2014	29.09.2014
	1556	Rosana Moreira da Rocha	30.09.2014	30.09.2014
	1308	Rosmari Ramos Jacob Trivellato	23.09.2014	24.09.2014
	319	Silvana Aparecida Barbosa	24.09.2014	24.09.2014
	812	Silveli Alves Alcazas	30.09.2014	30.09.2014
	839	Tarcila Iraima Gerusa F. S.S. Martins	19.09.2014	19.09.2014
	729	Valdirene Aparecida Lero de Britto	24.09.2014	24.09.2014
	558	Vandeluza Assis Silva de Sena	25.09.2014	26.09.2014
	804	Vandira Soares Calado	16.09.2014	16.09.2014
	196	Vilma Silas Fazio	22.09.2014	06.10.2014
	797	Viviane de Souza Santos	06.10.2014	07.10.2014
	1338	Wilma Bento Barbosa	22.09.2014	06.10.2014
	530	Zilda Rocha	09.10.2014	09.10.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F3BBEBFF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 527, 13 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ANDERSON BERNARDES MARCOLINO SANTOS,** matrícula n.º 1475, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Atividades Recreativas, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 109/2014, para gozo a partir do dia 13 de outubro de 2014 a 22 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6911083A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 528, 13 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA DE SOUZA,** matrícula n.º 1535, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria nº 749/2012, para gozo a partir do dia 13 de outubro de 2014 a 22 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B2103558

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 529, 13 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 524/2014, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados no:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	365	Fabio de Oliveira Pinho Banganho	01.10.2014 a 30.10.2014	30
	303	Gilmar Aparecido da Costa	01.10.2014 a 30.10.2014	30
	481	Lucimar Souza Leonel Pieomonte	01.10.2014 a 30.10.2014	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1535	Augusto Cesar Machado Vieira	01.10.2014 a 30.10.2014	30
	272	Benedita Margarida de Freitas Dutra Barcelos	01.10.2014 a 30.10.2014	30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1532	Agnes Carolina Leite Rossito de Aguiar	01.10.2014 a 30.10.2014	30
	1533	Elineide Soares Alves	01.10.2014 a 30.10.2014	30
	1530	Ronan da Silva dos Santos	01.10.2014 a 30.10.2014	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	873	Darcy Rodrigues de Paula	01.10.2014 a 30.10.2014	30
	296	Elias Barbosa	01.10.2014 a 30.10.2014	30
	311	Jane Carla Pereira Freitas	16.10.2014 a 30.10.2014	15
	1046	Joao Carlos Venancio	01.10.2014 a 30.10.2014	30
	1409	Marcilene Donizete Fonseca	01.10.2014 a 30.10.2014	30
	1365	Roseli Alves de Almeida	01.10.2014 a 30.10.2014	30
	876	Vagner Paulo Cabral	01.10.2014 a 30.10.2014	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	557	Fernanda Froes da Cunha Dalla Colleta	01.10.2014 a 30.10.2014	30
	818	Patieli Moreira de Oliveira	01.10.2014 a 30.10.2014	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	387	Antonio Francisco Thomaz	01.10.2014 a 30.10.2014	30
	533	Claudemir Theodoro Rodrigues	01.10.2014 a 30.10.2014	30
	519	Silvio Jose da Silva	01.10.2014 a 30.10.2014	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'', em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9BD54A0C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 530, 14 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **TANIA CRISTINA ALVES,** matrícula 1371, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 14 de outubro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:98488AA8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 531, 14 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - C O N V E R T E R em pecúnia, parte das férias suspensas, dos servidores abaixo relacionados, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
1265	Caio Queiroz Vidal	2013/2014	353/2014	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:AFF38244

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 532, 15 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARLY APARECIDA PIMENTA RODRIGUES,** matrícula n.º 335, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotada na Secretaria de Administração - IPAMAT, 10 (dez) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas atraves da Portaria nº 661/2012, para gozo a partir do dia 15 de outubro de 2014 a 24 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2866D23A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 533, 15 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA MADALENA FREITAS VASCONCELOS,** matrícula n.º 1272, ocupante do cargo de efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, para gozo a partir do dia 24 de setembro de 2014 a 23 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 24 de setembro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0085C977

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 534, 16 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **MARCIA ANDREA ZATTI CARDOSO,** matrícula 824, ocupante do cargo efeitivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 16 e 20 de outubro, que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 07 de outubro de 2012, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:11517A0A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 534, 16 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **MARCIA ANDREA ZATTI CARDOSO,** matrícula 824, ocupante do cargo efeitivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 16 e 20 de outubro, que a

funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 07 de outubro de 2012, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F9C139DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 535, 16 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **ANALICE GONÇALVES DOMINGOS,** matrícula 348, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 16 e 17 de outubro de 2014, que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 05 de outubro de 2014, e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral no dia 08 de setembro de 2014, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B1CC06CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 536, 16 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pela Prefeitura de Aparecida do Taboado-MS, anexo, para a servidora a senhora **MARIA FRANCISCA APOLINARIO ADRIANO**, matrícula nº 332, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, num total de 2.272 (dois mil duzentos e setenta e dois) dias, ou seja, 06 (seis) anos 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias**,** assim distribuídos:

I - 02 (dois) anos 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, correspondente ao período de 10 de abril de 1980 a 06 de setembro de 1982 prestado ao FUNDO DE MANUTENÇÃO DO EDIFICIO DO FORUM DE ITURAMA SP.
II - 00 (zero) anos 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 05 de dezembro de 1991 a 28 de agosto de 1992 prestado a ESPOLIO ELIAS EDUARDO MENEZES.
III - 01 (um) ano 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, correspondente ao período de 01 de março de 2003 a 23 de abril de 2004 prestado a ESPOLIO ELIAS EDUARDO MENEZES.
IV - 01 (um) ano 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, correspondente ao período de 01 de junho de 2005 a 08 de maio de 2007 prestado a ROGERIO SCARABELO GARCIA COSTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3EE783C6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 537, 16 DE OUTUBRO DE 2014

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **VALDECLEIA MOREIRA MAZINI,** matricula 1396, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 08(oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a apartir do dia 14 a 21 de outubro de 2014, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Luiza Aparecida Mangolin Teixeira CRM/SP – 37.153.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 14 de outubro de 2014 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4DAC6CFB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 538, 16 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - C O N V E R T E R em pecúnia, parte das férias suspensas, dos servidores abaixo relacionados, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
274	Divina Aparecida de Freitas Rodon	2013/2014	181/2014	10
304	Fabiana Pereira de Freitas	2013/2014	412/2014	10
308	Manaetti Regia de Freitas	2013/2014	502/2014	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8D2DBE5F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 539, 17 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **FLAVIA ALVES RODRIGUES,** matrícula 368, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 17 de outubro de 2014, que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 05 de outubro de 2014, e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral no dia 09 de setembro de 2014, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4CBA50AC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 540, 17 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;
CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	INICIO	TERMINO
	1321	Adelair Aparecida Martins Rodrigues	08.10.2014	08.10.2014
	1369	Adriana Menezes de Barros	07.10.2014	07.10.2014
	358	Ana Claudia Pedrosa Lara	10.10.2014	10.10.2014
	66/255	Antonia de Oliveira Brandao	09.10.2014	09.10.2014
	69	Cleide Maria Ferreira Pereira	06.10.2014	06.10.2014
	1278	Cristiane dos Santos Souza	08.10.2014	14.10.2014
	1512	Diego Silva Maia	03.10.2014	03.10.2014
	301	Dorcilei Otero da Silva	13.10.2014	13.10.2014
	210	Eliane Morais Lopes	13.10.2014	27.10.2014
	1596	Horacides Martins Junior	14.10.2014	14.10.2014
	536	Jamiro Antonio de Oliveira	14.10.2014	17.10.2014
	131	Josefa Joana Braz Hipolito	09.10.2014	09.10.2014
	767	Magda Luciana de Queiroz	03.10.2014	03.10.2014
	767	Magda Luciana de Queiroz	07.10.2014	07.10.2014
	414	Marly Queiroz Salles	13.10.2014	13.10.2014
	1334	Rafaela Camila da Silva Gardino	15.10.2014	15.10.2014
	283	Rozaine Aparecida Franco Alves Costa	06.10.2014	06.10.2014
	633	Silvana Lucas Furquim	08.10.2014	09.10.2014
	1274	Suzimar Bezerra Leite	09.10.2014	09.10.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:65268DDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
LEI Nº 1.354, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera dispositivos da Lei nº 1051, de 25 de abril de 2005, que dispõe sobre a autorização para funcionamento dos serviços de transporte individual de passageiros e motocicletas de aluguel (mototáxis) no município de Bonito-MS, e dá outras providências.

Vereador Autor: Pedro Aparecido Rosário

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 33 e § 9º do art. 49, ambos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 12 da Lei nº 1.051, de 25 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.....
I – ter no máximo 07 anos (sete) de fabricação.
.....(NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente

Publicado por:
Amanda Biberg Serafini Bertoni
Código Identificador:F9AF11DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2014 BONITO MS 14 OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1343 de 20 de Maio de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1343 de 20 de Maio de 2014 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
10000 – Recursos Ordinarios do Tesouro
33.90.47. – Obrigações Patronais Contribuitivas Fonte 10000 Ficha 198 Valor R$ 34.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICO PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
114008 Piso de Atenção Básica Fixo
31.90.16.00 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte 114008 Ficha 320 Valor R$ 14.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.543.402 – CONSERVAÇAO DO MEIO ABIENTE
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradas do Município
151000 Fundo do Meio Ambiente
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 151000 – Ficha 125 Valor R$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

REDUÇAO
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
1.001- Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Desapropriação
101000 – Rec. E Transf. De Imp. Educação
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física Fonte 101000 Ficha 211 Valor R$ 34.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICO PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. e Transf. De Impo da Saúde
33.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil Fonte 102000 Ficha 301 Valor R$ 14.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.543.402 – CONSERVAÇAO DO MEIO ABIENTE
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradas do Município
151000 Fundo do Meio Ambiente
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 127 Valor R$ 1.000,00
TOTAL DA REDUÇAO
VALOR R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:555CF0BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 914/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALBANIR DIAS ROCHA, matrícula 3974-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/06/2013 a 16/06/2014, para o período de gozo em 06/10/2014 a 20/10/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FE1E27E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 915/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CHAIANE EMILIA DALAZEN, matrícula 3836-1, cargo de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/04/2013 a 14/04/2014, para o período de gozo em 01/10/2014 a 15/10/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:00987FFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 916/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Conceder ao servidor CLEITON PEREIRA FRANÇA, matrícula 4087-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 12/08/2013 a 11/08/2014, para o período de gozo em 01/10/2014 a 30/10/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C7CB5F28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 917/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor DIEGO HERCULES FURTADO DA SILVA, matrícula 3700-1, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 22/07/2013 a 21/07/2014, para o período de gozo em 01/10/2014 a 30/10/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4AB4EC46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 918/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DILEUSA FERREIRA DA SILVA, matrícula 3377-1, cargo de Auxiliar de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2013 a 14/02/2014, para o período de gozo em 01/10/2014 a 15/10/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FF9558A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 919/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDIMILSOM BATISTA DE MEDEIROS, matrícula 2683-3, cargo de Assessor II, lotado no Gabinete do Prefeito pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014, para o período de gozo em 01/10/2014 a 30/10/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:81EED69C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 920/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELIANE REZENDE DE ABREU, matrícula 1879-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2012 a 02/04/2013, para o período de gozo em 20/10/2014 a 18/11/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9F54CA6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 921/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora EVELYN CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 3712-1, cargo de Advogado, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/08/2013 a 12/08/2014, para o período de gozo em 22/09/2014 a 21/10/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:55D142A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 922/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FELISBERTO RODRIGUES GOMES, matrícula 183-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2013 a 02/08/2014, para o período de gozo em 01/10/2014 a 30/10/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D9B0587D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 923/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor GABRIEL NOGUEIRA FURTADO, matrícula 28-1, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2013, para o período de gozo em 09/10/2014 a 07/11/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6563D4C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 924/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor GENEZIO FERNANDES DE AMORIM, matrícula 186-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2013 a 02/08/2014, para o período de gozo em 02/10/2014 a 31/10/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CB2D7BF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 925/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOÃO HONORIO DA SILVA, matrícula 201-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/06/2013 a 20/06/2014, para o período de gozo em 05/09/2014 a 04/10/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:752DB9D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 926/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JUSCEYA MENDONÇA MACHADO, matrícula 3177-3, cargo de Odontólogo/ESF, lotada Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014, para o período de gozo em 09/10/2014 a 23/10/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ED165471

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 927/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIMARA DIVINA DA SILVA, matrícula 4081-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 12/08/2013 a 11/08/2014, para o período de gozo em 01/10/2014 a 30/10/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:10B2ECB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 928/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MARCOS AURELIO DA SILVA ROSA, matrícula 1926-1 cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2013 a 30/04/2014, para o período de gozo em 01/10/2014 a 30/10/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6195E4FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 929/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MARIO DO CARMO FERREIRA, matrícula 378-3, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para o período de gozo em 15/10/2014 a 29/10/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:018B2AFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 930/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SCHNEIDER FURTADO DE MELO, matrícula 2860-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/03/2013 a 15/03/2014, para o período de gozo em 01/10/2014 a 30/10/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7CC4FEAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 931/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora TANIA REGINA DOS SANTOS, matrícula 3670-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/06/2013 a 09/06/2014, para o período de gozo em 01/10/2014 a 30/10/2014, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:88E5EE18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 933/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALAIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula 1846-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/08/2014 a 23/09/2014, conforme Oficio 1650/2014/SESAUC/FMS, de 29/08/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E101A97B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 934/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANA CARLA DOS REIS, matrícula 4084-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/07/2014 a 18/10/2014, conforme Oficio 1650/2014/SESAUC/FMS, de 29/08/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F3C761F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 935/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEIDE TEIXEIRA, matrícula 10-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/08/2014 a 10/09/2014, conforme Oficio 1650/2014/SESAUC/FMS, de 29/08/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A83C9E31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 936/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora IVANIR MARIANO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 196-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/08/2014 a 29/08/2014, conforme Oficio 1650/2014/SESAUC/FMS, de 29/08/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:326EDF4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 937/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 264-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 1817-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 26 (vinte e seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/08/2014 a 15/09/2014, conforme Oficio 1650/2014/SESAUC/FMS, de 29/08/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CB07F82C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 938/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADILON LUIZ CARVALHO, matrícula 137-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/08/2014 a 14/09/2014, conforme Oficio

1704/2014/SESAUC/FMS, de 09/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A7E22B55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 939/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ALDECIR DUTRA DE ARAÚJO, matrícula 3630-1, cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/08/2014 a 20/08/2014 e 25/08/2014 a 26/08/2014, conforme Oficio 1704/2014/SESAUC/FMS, de 09/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6516C014

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 940/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA SÃO JOSÉ, matrícula 1799-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/09/2014 a 03/11/2014, conforme Oficio 1704/2014/SESAUC/FMS, de 09/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:71923106

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 941/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora OSMARINA ESCOBAR BORGES, matrícula 2483-5, cargo de Chefe de Departamento de Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/08/2014 a 11/09/2014, conforme Oficio 1704/2014/SESAUC/FMS, de 09/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3A6B0645

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 944/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLAUDETE OLINDA BUDKE, matrícula 1966-5, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/09/2014 a 21/09/2014, conforme Oficio 1756/2014/SESAUC/FMS, de 15/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5CB6B1B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 945/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, matrícula 1807-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 05/09/2014 a 05/12/2014, conforme Oficio 1756/2014/SESAUC/FMS, de 15/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1C364A24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 946/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EULIMAR SILVA SIMÕES DOS SANTOS, matrícula 24-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/09/2014 a 19/09/2014, conforme Oficio 1756/2014/SESAUC/FMS, de 15/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:14028853

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 947/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FABIO JOSÉ ALVES DO ROSARIO, matrícula 1804-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/09/2014 a 25/09/2014, conforme Oficio 1756/2014/SESAUC/FMS, de 15/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CD6199E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 948/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora GENÍLIA RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 526-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/08/2014 a 21/10/2014, conforme Oficio 1756/2014/SESAUC/FMS, de 15/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AD5EC8A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 949/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JANDER DOS SANTOS GRAEFF, matrícula 3737-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 34 (trinta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/09/2014 a 09/10/2014, conforme Oficio 1756/2014/SESAUC/FMS, de 15/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:60432E81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 950/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ ROBERTO SOUZA, matrícula 59-1, cargo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/09/2014 a 07/10/2014, conforme Oficio 1756/2014/SESAUC/FMS, de 15/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7E3FB093

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 951/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA JOVENTINA PEREIRA, matrícula 1712-1, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/09/2014 a 13/09/2014, conforme Oficio 1756/2014/SESAUC/FMS, de 15/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5245F26C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 952/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora a OLIANA PAULINO DE MELO SILVA, matrícula 1802-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/09/2014 a 10/12/2014, conforme Oficio 1756/2014/SESAUC/FMS, de 15/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B0CD9E7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 953/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FELIX LOPES FILHO, matrícula 867-1, cargo de Professor de Inglês, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/09/2014 a 09/11/2014, conforme Oficio 1772/2014/SESAUC/FMS, de 17/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:830D6EFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 954/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora a KASSIA FRANCISCO AMORIM LOPES, matrícula 3371-1, cargo de Professor de 1º ao 5° Ano, matrícula 3371-2, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/09/2014 a 07/11/2014, conforme Oficio 1772/2014/SESAUC/FMS, de 17/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1A51ED01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 955/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA ANGELA DE SOUSA, matrícula 727-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/09/2014 a 06/10/2014, conforme Oficio 1772/2014/SESAUC/FMS, de 17/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D642D417

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 956/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora a MARLETE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 242-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/09/2014 a 10/09/2014, conforme Oficio 1772/2014/SESAUC/FMS, de 17/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CB0CF1C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 957/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RONALDO DA GAMA SILVA, matrícula 1886-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/09/2014 a 01/10/2014, conforme Oficio 1772/2014/SESAUC/FMS, de 17/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6320F0F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 958/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 264-1, cargo de Professor de 1° ao 5°, matrícula 1817-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/09/2014 a 24/09/2014, conforme Oficio 1772/2014/SESAUC/FMS, de 17/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:18D965D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 959/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADILON LUIZ CARVALHO, matrícula 137-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/09/2014 a 30/09/2014, conforme Oficio 1813/2014/SESAUC/FMS, de 23/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E1EB1E85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 960/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3361-1cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/09/2014 a 06/10/2014, conforme Oficio 1813/2014/SESAUC/FMS, de 23/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B5ADFC33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 961/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEIDE TEIXEIRA, matrícula, 10-1 cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/09/2014 a 10/10/2014, conforme Oficio 1813/2014/SESAUC/FMS, de 23/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9A097667

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 962/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora EUDA OLIVEIRA BORGES, matrícula 742-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/09/2014 a 07/11/2014, conforme Oficio 1813/2014/SESAUC/FMS, de 23/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FACBCA01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 963/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora IVANIR MARIANO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 196-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/09/2014 a 25/09/2014, conforme Oficio 1813/2014/SESAUC/FMS, de 23/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A667D06F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 964/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LOZINA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 719-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/09/2014 a 18/10/2014, conforme Oficio 1813/2014/SESAUC/FMS, de 23/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2A757559

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 965/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA RITA DE LIMA, matrícula 46-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/09/2014 a 16/11/2014, conforme Oficio 1813/2014/SESAUC/FMS, de 23/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:20226EB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 966/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SONIA MARIA FERREIRA GOMES, matrícula 265-1, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/09/2014 a 11/11/2014, conforme Oficio 1813/2014/SESAUC/FMS, de 23/09/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:11EFE6ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 968/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Autorizar a averbação na ficha funcional do servidor SEBASTIÃO CAMARGO DE SOUZA, matrícula 1845-1, cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de 392 (trezentos e noventa e dois) dias, ou seja, 01 (um) anos e 29 (vinte nove) dias de trabalho prestados a Empresa SOCENA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, na função de Pedreiro, no período de 13/02/1975 a 11/03/1976; de 520 (quinhentos e vinte) dias, ou seja, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias de trabalho prestados a Empresa CONSTRUMAC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA –EPP, na função de Carpinteiro, no período de 08/06/1981 a 11/11/1982; de 179 (cento e setenta e nove) dias, ou seja, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias de trabalho prestado a empresa SERGEN SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA SA, na função de Carpinteiro, no período de 03/05/1984 a 01/11/1984; de 255 (duzentos e cinqüenta e cinco) dias, ou seja, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias de trabalho prestados a Empresa SSX CONSTRUTORA LTDA – EPP, na função de Carpinteiro, no período de 25/05/1998 a 09/02/1999, para fins de aposentadoria ou disponibilidade de conformidade com o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e conforme Processo n.º 001883/2014, de 28/07/2014.

Camapuã-MS, 03 de outubro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D5D0E6B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 969/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor REGIANDRO BAIRROS PAIM, matrícula 2428-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para Classe A, Referência 03, Padrão V, conforme Processo nº 002809/2014, de 11/09/2014.

Camapuã-MS, 03 de outubro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B9EF15FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 970/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora ROSE DELMA MACHADO DE FREITAS NASCIMENTO, matrícula 53-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Classe D, Referência 11, Padrão V, conforme Processo nº 003019/2014, de 19/09/2014.

Camapuã-MS, 03 de outubro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B74F7CA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 971/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Designar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, a servidora CLARINDA RIBEIRO ALVES, matrícula 3654-1, cargo de Analista de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a com efeitos retroativos a partir de 01/09/2014, conforme CI 030/SEAFIP/2014, de 25/10/2014.

Camapuã-MS, 10 de outubro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5AED76AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 972/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Prorrogar a cedência do servidor LELLIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 1937-1, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Estado de Governo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com efeitos retroativos a contar de 02/09/2014 a 31/12/2014, conforme Oficio 3118/DGRH/GAB/SAD/2014, de 01/10/2014.

Camapuã-MS, 10 de outubro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F2E5B01C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 973/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Revogar a partir de 13/10/2014, a Portaria P/Nº 709/2013, de 26/08/2013, que concedeu 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular, ao servidor RONY CARLOS ROCHA, matrícula 1891-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme Processo n° 003449/2014, de 10/10/2014.

Camapuã-MS, 10 de outubro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F898E0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 129/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa mkj Assessoria ContábilLtda-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de Advogado, para responsabilizar pela parte jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã-MS, Camapuã-Prev, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 114/2014, Convite nº 028/2014 e seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Valor: Pela execução do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinqüenta reais), mensais, totalizando o valor de 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:

2	INSTITUTO PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ
02	PODER EXECUTIVO
09.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Miguel Angelo Lescano.
Data: 22 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:77F19AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republica por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 17 de outubro de 2014, página 09, Diário nº 1.201.
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Ltda.
Objeto: Inclusão de seguro para o veículo Toyota Etios XS Flex ano 2013/2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme oficio de solicitgação.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 094/2012, Convite nº 017/2012, e previsão legal do artigo 65, II, § 1 da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Do Valor: Altera-se a cláusula quarta, acrescendo-se o valor de R$ 1.343,13 (um mil trezentos e quarenta e três reais e treze centavos), em decorrência da inclusão do veículo Toyota Etios XS Flex 2013/2014, no serviço de seguro, em atendimento a Secretaria de assist~encia Social.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Eduardo Fraguas Kozma.
Data: 16 de outubro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:02F51502

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 139/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Traço Engenharia Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para a execução de Obras de Drenagens na Vila Izolina Araújo de Barros, na cidade de Camapuã - MS, conforme especificações contidas nos Anexos do instrumento convocatório, do Convite nº 036/2014, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis e que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infra estrutura e Serviços Públicos
15.451	Infra Estrutura Urbana
15.451.0028	Gestão Urbanistica
15.451.0028.1009.0000	Pavimentação, Drenagem e Outros Complement. de Urb.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Pela execução do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$65.557,39 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e nove centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 60 (sessenta) dias.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Nina Ferreira.
Data: 23 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:39A69763

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Eleitoral Municipal do Processo Eletivo de Dirigentes Escolares, conforme o Parágrafo § 1º do artigo 73 da Lei Complementar nº 002, de 31 de Outubro de 2003; Decreto nº 3.010/2014 e Edital nº 001, de 09 de Outubro de 2014, homologa as inscrições dos professores abaixo relacionados para realização da Avaliação de Competências do Processo Eletivo de Dirigentes Escolares para o Biênio 2015 e 2016.

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
Ana Paula Ferreira da Cunha	06	HOMOLOGADA
Andréia Santos Ferreira da Silva	03	HOMOLOGADA
Celma Paulina Rodrigues	15	NÃO HOMOLOGADA POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS EXIGIDOS
Crisdevânia Rodrigues Machado	10	NÃO HOMOLOGADA POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS EXIGIDOS
Eliane Furtado da Silva	16	HOMOLOGADA
Elix de Paula Rezende	02	HOMOLOGADA
Helena de Amorim Fernandes	05	HOMOLOGADA
Maria Auxiliadora da Costa Rodrigues	08	HOMOLOGADA
Maria de Fátima Martins da Silva	09	HOMOLOGADA
Maria Madalena da Silva Lourenço	11	HOMOLOGADA
Maria Protásio Furtado	04	HOMOLOGADA
Marlete de Oliveira Souza	12	HOMOLOGADA
Marly Barbosa de Oliveira	14	HOMOLOGADA
Neli Aparecida da Silva Oliveira	13	HOMOLOGADA
Valdivina Fernandes Nogueira	01	HOMOLOGADA
Weila Nogueira da Silva	07	HOMOLOGADA

Camapuã/MS, 20 de Outubro de 2014.

VAGNER DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal
Processo Eletivo de Dirigentes Escolares/2014

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:AF60DECA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS vem a público informar, a quem interessar possa, a rescisão amigável, a partir de 03 de setembro de 2014, do Contrato Nº 043/2014 pactuado com a empresa NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS (Dr Naudir de Brito Miranda), CNPJ nº 08.650.820/0001-30 decorrente do Processo Licitatório nº 018/2014, na modalidade Inexigibilidade 001/2014, mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão.

Caracol, 03 de setembro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:AD5181D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICADO NO DO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Nº 1200, DE 16/10/2014 – PAG. 9.

Torna sem efeito o Decreto nº 124, de 15 de outubro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE - Tornar sem efeito o Decreto nº 124 de 15 de outubro de 2014, publicado no DO dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1200, de 16 de outubro de 2014, páginas 09.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:A95FADF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato Nº 121/2013
Processo Nº 038/2013 – Pregão Presencial Nº 030/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gerenciamento na área de contabilidade pública, receitas municipais, recursos humanos e portal da transparência, para atender as necessidades deste município.
OBJETO ADITADO: Fica alterada a cláusula do contrato aditado, que trata do seu objeto para acrescentar a ela a prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gerenciamento na área de contabilidade pública no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado-ELDOPREV.
VALOR ADITADO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data da Assinatura: 01/10/2014
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Glaubi Araujo Leite, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:346AC432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 057/2014
MODALIDADE/Nº: CC Nº 003/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (MODELO SPLIT) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Vencedor(es): R.M EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais);

Eldorado/MS, 20 de outubro de 2014.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 20 de outubro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7E9A1FC8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº160/2014

"DELEGA A SERVIDORA PARA EXERCER AS FUNÇÕES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – Delegar a função de Educadora Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **SCFV,** a Servidora Iraci Miriam de Souza ocupante de cargo efetivo, para a realização do trabalho social com crianças, adolescentes e idosos de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social**.**
II – II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Eldorado-MS, 07 de outubro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:0C052BA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 179/2014
Processo nº 135/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para aquisição de Computadores, Impressoras e Nobreak, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
02-03.01-04.122.0300-2002-4.4.90.52.00-1.00.000-000
02-09.02-10.301.0702-2049-4.4.90.52.00-1.14.000-000
02-09.02-10.302.0703-2080-4.4.90.52.00-1.14.000-001
Valor: R$ 4.930,00 (quatro mil e novecentos e trinta reais)
Vigência: 14/10/2014 à 14/10/2015
Data da Assinatura: 14/10/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Adson Rivelino da Silva Capilé, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B2BA69ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 180/2014
Processo nº 135/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para aquisição de Computadores, Impressoras e Nobreak, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
02-03.01-04.122.0300-2002-4.4.90.52.00-1.00.000-000
02-04.01-04.122.0400-2007-4.4.90.52.00-1.00.000-000
02-09.02-10.301.0702-2049-4.4.90.52.00-1.14.000-000
02-09.02-10.302.0703-2080-4.4.90.52.00-1.14.000-001
Valor: R$ 13.510,00 (treze mil e quinhentos e dez reais)
Vigência: 14/10/2014 à 14/10/2015
Data da Assinatura: 14/10/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Alessandro Carnevali, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:15A553B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 181/2014
Processo nº 135/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MILAN & MILAN LTDA EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para aquisição de Computadores, Impressoras e Nobreak, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária: 02-09.02-10.301.0702-2049-4.4.90.52.00-1.14.000-000
02-09.02-10.302.0703-2080-4.4.90.52.00-1.14.000-001
Valor: R$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais)
Vigência: 14/10/2014 à 14/10/2015
Data da Assinatura: 14/10/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Wisley da Silva Milan, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:17F87D34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2014
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.127/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para ministrar curso profissionalizante presencial de Panificação no perímetro Urbano do Município de Iguatemi/MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as quantidades e especificações detalhadas constantes no TERMO DE REFERENCIA ANEXO II e na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08h00min** horas do dia **04 de Novembro de 2014,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), ou pelo site do portal de Transparência no link http://sistemasbds.com.br/transparencia/2/iguatemi.html. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 20 de Outubro de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:FFD3DFEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 1.169/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Concorrência Pública,** tipo **"MAIOR OFERTA",** objetivando a alienação de bem imóvel para implantação de atividade empresarial, em conformidade com Lei Municipal nº 1.808/2014, Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas neste Edital e seus anexos.
OBJETO: A presente concorrência tem por objetivo a alienação de uma área remanescente denominada "**Parte III da Estância Kirandy**", medindo 29,4908 hectares, matriculado no Cartório de Registro de Imóvel desta comarca sob o nº 6.954, com a finalidade para atividade empresarial, conforme condições detalhada na Lei Municipal nº. 1.808/2014, no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados até as **08h00min** horas do dia **24 de Novembro de 2014,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), ou pelo site do portal de Transparência no link http://sistemasbds.com.br/transparencia/2/iguatemi.html. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 20 de Outubro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Presidente da C.P.L.
Decreto 1.169/2014

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:AAC282E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/GAB/SMS N° 01/2014

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFs, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretaria Municipal de Saúde de Japorã, por meio do Secretário Municipal de Saúde, PAULO CESAR FRANJOTTI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 883 de 23 de Setembro de 2013;
Resolve:
Artigo 1º: O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde do Município a ela vinculados seguirão o disposto no Art. 1º do Decreto Municipal nº 883 de 23 de Setembro de 2013.
Artigo 2º: Nas unidades de Saúde abaixo estarão de segundas a sextas-feiras em regime de Plantão ao menos 01 (um) enfermeiro (a) nos respectivos horários:
EQUIPE SAUDE DA FAMILIA TAGROS
CNES nº 6784658 Horário: das 13:00 hs ás 16:00 hs
UNIDADE BASICA DE SAUDE DE JAPORA
CNES nº 2374382 Horário: das 13:00 hs ás 16:00 hs
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE JACAREÍ
CNES nº 2374390 Horário: das 13:00 hs ás 16:00 hs
Artigo 2º. Os profissionais como motoristas permanecem após o horário estabelecido no Decreto em regime de plantão por escala conforme controle do Departamento de Logística e Encaminhamento de Pacientes.
Artigo 7º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Japorã – MS 01 de Setembro de 2014.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:A5245CAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 812/14 - REVOGAÇÃO DA LEI 768/12

LEI Nº 812, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

REVOGA A LEI N.º 768, DE 28 DE MARÇO DE 2012, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA À EMPRESA GD INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, senhor Vagner Gomes Vilela;

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de Jaraguari aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 768, de 28 de março de 2012, de autorização ao Município de Jaraguari, conceder por doação, a área de

terra urbana, objeto da matrícula nº **16.420** do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Bandeirantes – MS, medindo **2.511,86m²** (dois mil, quinhentos e onze metros, e oitenta e seis centímetros quadrados), para a empresa **GD Indústria e Comercio Ltda**. - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.040.136/0001-77, legalmente instalada neste Estado, em Campo Grande, na Avenida João Lemes de Rezende, n° 596, Jardim Itamaracá.

Art. 2º A área abrangida pela lei municipal n.º 768, de 28 de março de 2012, e mencionada no artigo anterior, retorna ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 20 de outubro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:179362FF

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CHAMADA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CHAMADA PARA AUDIÊNCIA

O Prefeito Municipal, Sr. Vágner Gomes Vilela, Juntamente com a Secretária de Saúde – Sra. Andrieli Aguiar Nunes, têm a honra de convidar toda a população do Município de Jaraguari e região para Audiência Pública para a Apresentação de Relatório sobre Oferta e Produção de Serviços das Unidades Básicas de Saúde de Jaraguari/MS e Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2014 do Fundo Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 31 de Outubro de 2014, com início às 18h00min na Plenária da Câmara Municipal de Jaraguari MS, Sito a Rua José Serafim Ribeiro, n° 241, em Jaraguari MS.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANDRIELI AGUIAR NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 006/2013

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:47DD365D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DE N°. 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 123/2014.

O Município de Jaraguari-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para os interessados o resultado da Chamada Pública de n° 001/2014, cujo objeto é habilitação de grupos formais e informais de agricultores familiares **para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações**, conforme planilha de especificação e quantitativo dos gêneros alimentícios, Anexo I do edital. A aquisição visa atender ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar** e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados no período letivo do último trimestre de 2014 na Rede Municipal de Ensino de Jaraguari/MS**.** Para tanto declara o certame FRACASSADO, pois apenas a COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA COOPVERDE, CNPJ nº 12.510.123/0001-51, manifestou interesse porém apresentou duas certidões negativa de débitos previdenciários, sendo que uma certidão encontra-se vencida, e a certidão de regularidade do FGTS também está vencida, e a licitante deixou de apresentar a certidão negativa de débitos com a Dívida Ativa da União. Desta forma, a empresa não está apta, pois não atende todas as exigências do edital. Nada mais a constar.

CRISTIANE UESATO
Presidente da C.P.L.

HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA
Membro da C.P.L.

LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS
Membro da C.P.L

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:249A95BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 149/2014

Concede férias a Servidora que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora Claudinéia Ferreira, lotada no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar II, no período de 20 de outubro à 18 de novembro do ano em curso, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:036E0B93

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 430 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de outubro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 430 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Valdiney Ernane Santos Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, por violação as normas previstas ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do

Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, com efeito a partir de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1D540F10

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 432 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de outubro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 432 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **José Cícero Canapini de Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 113, incisos II e X c/c art. 125, incisos V e XII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, com efeito a partir de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:265381A7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 433 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de outubro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 433 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Cristiane Rodrigues dos Santos**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos XI e XIII c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, incisos V e VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, com efeito a partir de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:12BC9A2C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 434 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de outubro 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 434 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Marli dos Santos Souza**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos XI e XIII c/c art. 113, inciso II e art. 125, incisos V e VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, com efeito a partir de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:59E3A250

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 439 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de outubro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo

Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 439 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Dirce Tavares Alves**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, com efeito a partir de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C8B0F8C2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera a servidora Débora Cristina Imbriani Martins, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Licenciamento Ambiental, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Débora Cristina Imbriani Martins,** matricula nº 3261-1, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Licenciamento Ambiental, Símbolo GER-3, lotada na Gerência Municipal de Meio Ambiente, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar de 14 (quatorze) de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EF5E9F06

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **ficam** os Partidos Políticos, os Sindicatos, as Associações e a Entidade Empresarial, abaixo relacionados, **notificados** da liberação de parte dos recursos no valor de **R$ 311.523,11 (trezentos e onze mil quinhentos e vinte e três reais e onze centavos),** através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por intermédio do Ministério da Educação, depositados na Conta Corrente nº 346527, do Banco do Brasil S/A, Agência de Naviraí, referente a Resolução nº 17/2013, para finalidade de prestar apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil para atendimento em creches de crianças de zero a quarenta e oito meses cujas famílias sejam beneficiadas do Programa Bolsa Família.

Naviraí, 20 de outubro de 2014.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6DBC708F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Licença Gestante à servidora Maria Vanderleia dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, à servidora **Maria Vanderleia dos Santos,** matrícula nº 3799-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Gerência de Obras, pertencente ao quadro da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 01 de outubro de 2014 a 29 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F4034AAA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 431 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de outubro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 431 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Luciano Soares Pereira**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, por violação as normas previstas ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, com efeito a partir de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:54F1D057

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 441 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de outubro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 441 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Rubens Magalhães Coutinho**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, inciso V, c/c art. 113, incisos I, II e XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, com efeito a partir de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F630FFAC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 442 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de outubro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 442 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Cléia Moreno Brandino**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos I, II, V, VII alínea "a", XI e XIII c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, inciso V, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, com efeito a partir de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefei

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E9924697

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 1.056 de 22 de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de outubro de 2014, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 1.056 de 22 de novembro de 2013, para analisar conduta do servidor **Ciro José Toaldo,** ocupante do cargo de Gerente de Educação e Cultura, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos I, IV, V, IX e XI, c/c com art. 113, incisos VI, VIII e IX, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí (Lei Complementar nº 042/2003), com efeito a partir de 25 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CF96EA53

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 13 de outubro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2014, em desfavor de **Silvia Gama de Aquino Peixoto**, auxiliar de serviços diversos, no exercício de sua função, tendo infringido o art.112, incisos II, VI e XIII e art. 113, incisos I, II e III, da Lei Complementar n 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:30E4A0C8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 321 de 17 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 13 de outubro de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 321 de 17 de abril de 2013, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Paulo José Diniz,** no desempenho de sua função, por violação ao art.112, incisos V e IX c/c art. 113, incisos I, II, e XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EEE235F4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede férias ao servidor Roberto Pedro da Rocha, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias no período de 13 a 17 de outubro de 2014, ao servidor **Roberto Pedro da Rocha,** matrícula funcional nº 7033-5, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Econômico, Símbolo GER-2, com fulcro nos artigos 67, § 1º, e 68, § 3º, da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período de aquisição 2013/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DF8E4EC4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Rosinaldo Venier, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 1.290/2014/PGMN de 15/10/14, assinada por **Gracieth Abrahão Costa Santos** – Procuradora Geral do Município;

Considerando o encaminhamento contido na CI nº 305/2014/HMN, de 12 de setembro de 2014, oriundo da Gerência de Saúde/Hospital Municipal;

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso diretamente através de Processo Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Rosinaldo Venier**, efetivo no cargo e função de motorista, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, conforme informação contida na CI nº 305/2014/HMN, expedida pela Diretoria Executiva do Hospital Municipal e Coordenadoria dos Motoristas do HMN.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5AF62F7E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera a servidora Débora Cristina Imbriani Martins, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Licenciamento Ambiental, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Débora Cristina Imbriani Martins,** matricula nº 3261-1, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Licenciamento Ambiental, Símbolo GER-3, lotada na Gerência Municipal de Meio Ambiente, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar de 14 (quatorze) de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F321DC50

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia Débora Cristina Imbriani Martins, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Débora Cristina Imbriani Martins**, matrícula nº 3261-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Meio Ambiente, Símbolo GER-2, lotando-a na Gerência Municipal de Meio Ambiente, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, concedendo 100% (cem por cento) de adicional sobre o vencimento base, com efeito a contar de 14 (quatorze) de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F078BA7A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Vera Lucia Zenerati Gomes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1706592557-7, parte integrante da presente Poartaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 28 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Vera Lucia Zenerati Gomes,** matrícula funcional nº 679-3 ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 2.251 (dois mil duzentos e cinquenta e um) dias, conforme descrito abaixo:

I – 705 (setecentos e cinco) dias, correspondente ao período de 01/05/1988 a 05/04/1990, prestados a Associação Sul Matogrossense do Agropecuarista, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 279 (duzentos e setenta e nove) dias, correspondente ao período de 01/04/1994 a 05/01/1995, prestados a Cerâmica Flor de Maio Ltda, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 1.267 (mil duzentos e sessenta e sete) dias, correspondente ao período de 23/07/1990 a 13/01/1994, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3D1FB960

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora Anita Terechtchuk.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Anita Terechtchuk**, matrícula nº 2264-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 15 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:78B0B975

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera a pedido, o servidor Marcio André Scarlassara, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Assistência e Saúde Mental, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Marcio André Scarlassara,** matricula nº 7368-7 do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Assistência e Saúde Mental, Símbolo GER-3, lotado na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar de 13 (treze) de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:27490C93

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera a pedido, o servidor Luiz Alberto Ávila Silva Junior, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Luiz Alberto Ávila Silva Junior,** matricula nº 7035-1 do cargo de provimento em comissão de Gerente de Meio Ambiente, Símbolo GER-2, lotado na Gerência Municipal de Meio Ambiente, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar de 14 (quatorze) de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DD811E7D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Delega competência à servidora Débora Cristina Imbriani Martins, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 29, da Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A
Art. 1º Fica delegada à servidora **Débora Cristina Imbriani Martins,** nomeada no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Meio Ambiente, Símbolo GER-2,** competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de 14 de outubro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:237D2CF8

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 289/2014

CONTRATO N° 289/2014 - PROCESSO Nº. 550/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 184/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **MIRAGEM SEGURANÇA LTDA – ME.** OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, CONSTANTE NO ITEM: 003, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL NO EVENTO DENOMINADO 25ª EXPONAVI, QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. PRAZO: 20/10/2014 a 31/12/2014 - VALOR TOTAL: R$ 123.700,00 (cento e vinte e três mil e setecentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.99 (R 1794). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Marcos Henrique Moura Castro (pela Contratada).

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:AC301A83

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/2014

PROCESSO Nº. 576/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E VALIDAÇÃO DE INGRESSOS ON-LINE PARA ATUAR NO EVENTO, DENOMINADO 25º EXPONAVI. Empresa Vencedora: **J. L. A. Portel - ME**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2014.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **576/2014** referente ao Pregão Presencial nº. **189/2014**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **576/2014** referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. **189/2014**

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:928BF0C8

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/2014

PROCESSO Nº. 577/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES VETERINÁRIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AO EVENTO 25º EXPONAVI. Empresa Vencedora: **VIEIRA SERVIÇOS VETERINÁRIOSLTDA- ME**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2014.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **577/2014** referente ao Pregão Presencial nº. **190/2014**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **577/2014** referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. **190/2014**

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:D2BBCCA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 076, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a portaria nº 048 de 15 de fevereiro de 2013, que concede gratificação ao servidor Sergio Machado de Oliveira, retroativo a 01 de outubro de 2014.

Publique-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 17 de outubro de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:687F4525

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 077, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **Sérgio Machado de Oliveira**, ocupante do cargo de Técnico Financeiro, código CMTF, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, Adicional de produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento) com base no inciso X do Artigo 65 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela LC. nº 52, de 04 de maio de 2012, com seus efeitos retroativos a 1º de Outubro de 2014.

Publique-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 17 de outubro de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:C452FFAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.064/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel para a administração direta da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, resultou vencedora para o objeto da licitação a empresa **CLARO S.A**sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 15 de outubro de 2014.

Ribas do Rio Pardo – MS, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:2A6658F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.063/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2014- REGISTO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de óleo lubrificante, filtros automotivos e demais produtos correlatos, para atender os veículos da frota do município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultaram vencedoras: Empresa GOMES & GOMES – PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA – EPP para os itens 5, 7, 11, 13 ao 21, 23, 25 ao 30, 34, 37 ao 46, 48 ao 52, 54 ao 57, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 68, 69 ao 71, 73, 76, 77, 84, 85, 89 ao 108, 111 ao 118. Empresa COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA EPP para os itens 1 ao 4, 9, 10, 12, 24, 31, 33, 35, 47, 58, 61, 63, 67, 74, 75, 78, 80, 81, 88, 110, 119 ao 142, sendo adjudicado pela Pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 20 de outubro de 2014. Os itens 6, 8 22,32, 36, 53, 72, 79, 82, 83, 86, 87 e 109 foram fracassados

Ribas do Rio Pardo – MS, 20 de outubro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:45B26611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.068/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de materiais de expediente.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **31 de outubro de 2014**, **às 08h:00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de outubro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:1E752672

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REPETIÇÃO
Modalidade Pregão Presencial nº 107/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 107/2014, que tem por objeto à aquisição de alimentação/refeição para os acadêmicos de Medicina das Universidades Conveniadas, palestrantes e funcionários participantes na execução de Campanhas voltadas à Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Outubro de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:ECB4D078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REPETIÇÃO
Modalidade Pregão Presencial nº 107/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando **a aquisição de alimentação/refeição para os acadêmicos de Medicina das Universidades Conveniadas, palestrantes e funcionários participantes na execução de Campanhas voltadas à Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 04 de Novembro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Outubro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C640E40E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 005/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE /Shape Web Agencia de Internet Ltda - ME
Objeto:Alteração da Cláusula Quinta – do Prazo
Prazo: Prorrogação do prazo para mais 06 (seis) meses.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original
Assinantes: Frederico Marcondes Neto /Alexandre W. de Oliveira Montello
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 14 de outubro de 2014

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:ABA68992

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.

CONTRATANTE- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADO- CARRARA RETÍFICA DE MOTORES LTDA – ME.
DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 039/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 de agosto de 2014, de conformidade com a Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
A presente contratação refere se a para a contratação de empresa para prestação de serviços, como detalhamento nos lotes:
Lote 01 – Serviço de manutenção de diferencial com reposição de peças;
Lote 02 – Serviço de manutenção de ônibus e injeção eletrônica com reposição de peças;
Lote 03 – Serviço de manutenção de eixo dianteiro com reposição de peças;
Lote 04 – Serviço de Recuperação de carcaça do diferencial;
Lote 05 – Serviço de recuperação de berço da carcaça do diferencial;
Lote 06 – Retifica de motor completa com bomba injetora e reposição de peças;
Lote 07 – Retifica de motor completa com reposição de peças;
Lote 08 – Serviço de horas de torno conforme necessidade;
Lote 09 – Serviço em diferencial e sistema hidráulico.

2.2 As peças para retifica e revisão dos veículos deverão ser originais de primeira linha.

DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, a contar da data da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância total de **R$ 85.230,00(Oitenta e cinco mil duzentos e trinta reais)** para retifica de motores e manutenção em diversos veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS.

O pagamento será efetuado por essa municipalidade de acordo com as solicitações feitas pelo Secretario da pasta, que deverá estar acompanhado o laudo emitido pelo Secretario, juntamente com as notas fiscais, devidamente atestadas.

DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá à Secretaria Municipal de Transporte e a Secretaria Municipal de Administração, procederem à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2014, como segue:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

LOTE 2 – ÔNIBUS NRZ-3713

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2062 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS
33.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 7.370,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 780,00

Fonte – 1501 – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

LOTE 6 – ÔNIBUS KRA-1287

02.014 – FUNDEB
12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros–P. Jurídica R$ 14.792,00
FONTE 19 – FUNDEB R$ 7.158,00

LOTE 7 – ÔNIBUS BUS-1838

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2062 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – R$ 23.565,00

FONTE 1501 – QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 7.625,00

Fonte – 1504 – PNATE

LOTE 8 – SERVIÇOS DE TORNEARIA

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2062 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 9.576,00

Fonte – 1501 – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$ 2.992,50

Fonte – 1504 – PNATE

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 11.371,50

FONTE – OO – RECURSOS ORDINÁRIOS

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.·.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

CARRARA RETÍFICA DE MOTORES LTDA - ME
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EF3472A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 140/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2014.

OBJETO: O objeto da presente licitação refere se a para a contratação de empresa para prestação de serviços, como detalhamento nos lotes:

Lote 01 – Serviço de manutenção de diferencial com reposição de peças;
Lote 02 - Serviço de manutenção de ônibus e injeção eletrônica com reposição de peças;
Lote 03 – Serviço de manutenção de eixo dianteiro com reposição de peças
Lote 04 – Serviço de Recuperação de carcaça do diferencial;
Lote 05 – Serviço de recuperação de berço da carcaça do diferencial;
Lote 06 – Retifica de motor completa com bomba injetora e reposição de peças
Lote 07 – Retifica de motor completa com reposição de peças;
Lote 08 – Serviço de horas de torno conforme necessidade;
Lote 09 – Serviço em diferencial e sistema hidráulico.

LICITANTES:

Carrara- Retifica de Motores Ltda-ME
Retilider- Retifica de Motores Ltda-ME
Bento e Mano Ltda.

DAS PROPOSTAS ESCRITA.

A empresa Carrara Retifica de Motores Ltda-ME, apresentou proposta no valor de R$.
118.907,80(Cento e dezoito mil novecentos e sete reais e oitenta centavos).

A empresa Retilider –Retifica de Motores Ltda-ME,, apresentou proposta no valor de R$ 69.692,23(Sessenta e no mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).

A empresa Bento e Mano Ltda, apresentou proposta no valor de R$ 95.120,50(Noventa e cinco mil cento e vinte reais e cinquenta centavos).

DAS EMPRESAS VENCEDORAS.

A empresa **CARRARA RETIFICA DE MOTORES LTDA**., venceu com o valor de R$ 85.230,00(Oitenta e cinco mil duzentos e trinta reais).

A empresa **BENTO E MANO LTDA.** venceu com o valor de R$ 28.900,00(Vinte e oito mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência contratual será até 31(trinta e um) de dezembro de 2014.

Homologado em 18 de agosto de 2014.

Selvíria-MS , 20 de agosto de 2014.

MARCEL SOARES F. GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:89A4DD1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.

CONTRATANTE-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADO- BENTO & MANO LTDA.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 39/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 de agosto de 2014, de conformidade com a Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
A presente contratação refere se a para a contratação de empresa para prestação de serviços, como detalhamento nos lotes:
Lote 01 – Serviço de manutenção de diferencial com reposição de peças;
Lote 02 – Serviço de manutenção de ônibus e injeção eletrônica com reposição de peças;
Lote 03 – Serviço de manutenção de eixo dianteiro com reposição de peças;
Lote 04 – Serviço de Recuperação de carcaça do diferencial;
Lote 05 – Serviço de recuperação de berço da carcaça do diferencial;
Lote 06 – Retifica de motor completa com bomba injetora e reposição de peças;
Lote 07 – Retifica de motor completa com reposição de peças;
Lote 08 – Serviço de horas de torno conforme necessidade;
Lote 09 – Serviço em diferencial e sistema hidráulico.
As peças para retifica e revisão dos veículos deverão ser originais de primeira linha.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, a contar da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância total de **R$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais)** para retifica de motores e manutenção em diversos veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS.
O pagamento será efetuado por essa municipalidade de acordo com as solicitações feitas pelo Secretario da pasta, que deverá estar acompanhado o laudo emitido pelo Secretario, juntamente com as notas fiscais, devidamente atestadas.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Transporte e a Secretaria Municipal de Administração, procederem à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2014, como segue:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
LOTE 1 – ÔNIBUS HSH-2125
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2062 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – R$ 7.230,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 1.170,00.
Fonte – 24 – CONVÊNIO 22.931/2014 -TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
LOTE 3 – ÔNIBUS JXA-3440
02.014 – FUNDEB
12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – R$ 11.250,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros–P. Jurídica R$ 750,00
FONTE 19 – FUNDEB
LOTE 4 – ÔNIBUS BWC-9174
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2062 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 1.800,00
Fonte – 1504 - PNATE
LOTE 5 – ÔNIBUS BWC-9621
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2062 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 3.550,00.
Fonte – 1501 – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
LOTE 9 – TRATOR
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.2264 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 1.920,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 1.230,00.
FONTE – 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

BENTO & MANO LTDA.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:CCF3D6CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2.014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA REFORMA DA PONTE SOBRE O CÓRREGO RANCHO DE CAPIM, CÓRREGO JUNQUEIRA E REFORMAR DA CARROCERIA DO CAMINHÃO MUNCK.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.**
CONTRATADO-**VALQUIRIO TADEU CANDIDO-ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2014, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2014 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de Madeira serrada para reforma da Ponte sobre o Córrego Rancho de Capim, Córrego Junqueira e Reformar da Carroceria do Caminhão Munck
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência durante o período de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 15.746,64 (Quinze mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos),**conforme mapa comparativo de preços.
O valor total do presente contrato é de **R$ 15.746,64 (Quinze mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**
O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2014, como segue:
02.008. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0030.2270- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS- ZONA RUAL.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo -Fonte 701 – Recursos Ordinários.
02.008. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.2264- MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo -Fonte 00 – Recursos Ordinários.
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 01 setembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

VALQUIRIO TADEU CANDIDO-ME
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7A2669EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N. º 142/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. º 40/2014

OBJETO: Seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço por item**, para aquisição de Madeira serrada para reforma da Ponte sobre o Córrego Rancho de Capim, Córrego Junqueira e Reformar da Carroceria do Caminhão Munck.

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES**.**

VALQUIRIO TADEU CANDIDO-ME.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

A empresa **VALQUIRIO TADEU CANDIDO-ME,** apresentou a proposta para o **item I** - fornecimento de 670 metros de peças de madeira de lei nativa/regional 5,0X22,5cm (2X9) não aparelhada no valor de R$ 15,67(quinze reais e sessenta e sete centavos) o metro, sendo o valor total de R$ 10.498,90 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Para o proposta para o **item II** - fornecimento de 40 metros de peças de madeira de lei nativa/regional 4X30 cm não aparelhada no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) o metro, sendo o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), juntamente com o **BDI**, no valor de R$ 3.047,74 (três mil quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), sendo o valor total da contratação o valor de **R$ 15.746,64 (Quinze mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Foi declarado vencedor do certame a empresa **VALQUIRIO TADEU CANDIDO-ME no valor de R$ R$ 15.746,64 (quinze mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será até 05 (cinco) meses, contado a partir da sua assinatura.

Homologado em 14 de agosto de 2014.

Selvíria – MS, 15 de agosto de 2014.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Adm.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D78E487E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 154/2014. CARTA CONVITE- N.º 14/2.014.

ABERTURA DIA: 29 de agosto de 2014.

OBJETO- Para prestação de serviços técnicos especializados visando à elaboração do **PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, de acordo com as especificações contidas na Lei n.º 12.305/2010 –

LICITANTES:

GROEN- ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE-LTDA.
DEMETER ENGENHARIA LTDA.
RESILIENS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELE-ME.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS ESCRITAS.

A Empresa **GROEN- ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE-LTDA**, apresentou a proposta no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

A Empresa **DEMETER ENGENHARIA LTDA,** apresentou a proposta no valor de **R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais).**

A Empresa RESILIENS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELE-ME, apresentou a proposta no valor de **R$ 111.500,00 (Cento e onze mil e quinhentos reais).**

DA EMPRESA VENCEDORA:

A Empresa **GROEN- ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE-LTDA**, venceu com a proposta no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da contratação será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

HOMOLOGADO- em 04 de setembro de 2014.

Selvíria-MS, 05 de setembro de 2014.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0A9AE5AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM SELVÍRIA – MS.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA- **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SELVÍRIA SS LTDA**.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 37/2014, Edital 132/2014, homologado pelo Prefeito aos 05 de setembro de 2014, de base no Artigo 25, "*caput"*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO
Seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço global, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório clínicos, (CNAE – Código e Descrição da Atividade Econômica Principal – 86.40.2.02 – Laboratório Clínicos), visando a realização de exames conforme relação detalhada no ANEXO VI – Termo de referencia, que fará parte integrante do Processo Licitatório,

os serviços de laboratórios clínicos serão realizados no Laboratório do CEM – Centro de Especialidade Médica, localizado na Rua Rui Barbosa n° 1000, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000.

DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por iguais períodos.

DO VALOR DA PRESTAÇÃO SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará a empresa contratada, pelos serviços prestados, o valor mensal estimado de **R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).**

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

Sendo que 11 (onze) dias no valor de R$ 843,00 (Oitocentos e quarenta e três reais, será pago em agosto de 2015, no final da vigência do contrato.

O valor total do contrato é de R$ 27.600,00(Vinte e sete mil e seiscentos reais).

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato, bem como emitir os Laudos de Prestação de Serviços mensalmente, visando autorizar pagamentos a serem efetuados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa do exercício em 2014 e 2015, como segue:

02.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0035.2300 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE 00 – Recurso Ordinário.

PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

19 dias de setembro de 2014- R$ 1.457,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)

03 (três) meses, do ano de 2014- R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

08 meses do ano de 2015- R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).

11 dias do mês de agosto de 2015 será pago R$ 843,00 (Oitocentos e quarenta e três reais).

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 11 de setembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA SELVÍRIA SS LTDA-ME.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EF380CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 132/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2014.

ABERTURA DIA: 28 DE agosto de 2014- as 08:00hs.

DO OBJETO: Seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço global, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório clínicos, (CNAE – Codigo e Descrição da Atividade Economica Principal – 86.40.2.02 – Laboratório Clinicos), visando a realização de exames conforme relação detalhada no ANEXO VI – Termo de referencia, que fará parte integrante do Processo Licitatório, os serviços de laboratórios clínicos serão realizados no Laboratorio do CEM – Centro de Especialidade Médica, localizado na Rua Rui Barbosa n° 1000, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000.

PARTICIPANTES DO CERTAME:

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA SELVIRIA SS LTDA-ME.

DA PROPOSTA APRESENTADA..

A empresa LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA SELVIRIA SS LTDA-ME, apresentou proposta no valor de R$ 2.396,00 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais), mensais.

DA EMPRESA VENCEDORA:

A empresa **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA SELVIRIA SS LTDA-ME**, venceu com o valor de R$ **2.300,00** (Dois mil e trezentos reais), mensais.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Homologação: em 05 de setembro de 2014.

Selvíria – MS, 08 de setembro de 2014.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F48F7D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2.014.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.**
CONTRATADA- **THALLITA HELLEN DE AZEVEDO OLIVEIRA – ME.**

DO OBJETO:

O objeto da presente contratação refere-se a confecção de impressos para as Secretaria de Educação, Secretaria de Administração E Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Selvíria.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 74.082,85 (Setenta e quatro mil oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, de conformidade com Mapa Comparativo de Preços.

DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, sendo com até trinta dias da data de entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Havendo erro na Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 08 (oito) meses, contados da data da sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Pregão Presencial n.° **34/2014,** constituem obrigações da CONTRATADA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária, do programa de 2014/2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 701 – Recursos Hídricos – R$ 12.085,00 (doze mil, oitenta e cinco reais).
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 00 – Recursos Ordinários – R$ 14.877,40 (quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FMS/SMS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 00 – Recursos Ordinários – R$ 128,40 (cento e vinte e oito reais e quarenta centavos).
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.2290 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 14 – SUS – R$ 3.726,50 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos).
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 31 – Estado – R$ 3.846,20 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.2290 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs – NASF
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 14 – SUS – R$ 830,35 (oitocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.2300 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 701 – Recursos Hídricos – R$ 9.891,35 (nove mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 00 – Recursos Ordinários – R$ 14.337,00 (quatorze mil, trezentos e trinta e sete reais).
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0037.2320 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 14 – SUS – R$ 1.149,65 (um mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
02.014 – FUNDEB
12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO 40%.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 19 – FUNDEB – R$ 8.218,50 (oito mil, duzentos e dezoito reais e cinqüenta centavos).
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 291 – R$ 2.496,25 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 291 – R$ 2.496,25 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

DO FORO CONTRATUAL
As partes elegem o Foro da Comarca de **Três Lagoas - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 23 de setembro de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito
Contratante.

THALLITA HELLEN DE AZEVEDO OLIVEIRA
Contratado.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:FCBBA741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 129/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2014.

OBJETO: Para confecção de impressos para as Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Selvíria,
LICITANTES:
EDITORA FOLHA DE NOTICIAS LTDA- ME.
THALITA HELEN DE AZEVEDO OLIVEIRA-ME.
CAMILA R.S. B. RECCO GRÁFICA-ME.
ESTRELA GRÁFICA EDITORA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.
DA PROPOSTA APRESENTADA ESCRITA.
A empresa **EDITORA FOLHA DE NOTICIAS LTDA- ME,** apresentou proposta no valor de **R$ 108.660,30 (Cento e oito mil seiscentos e sessenta reais e trinta centavos);**
A empresa **THALITA HELEN DE AZEVEDO OLIVEIRA-ME**, apresentou proposta no valor de **R$ 103.770,35 (Cento e três mil setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).**
A empresa **CAMILA R.S. B. RECCO GRÁFICA-ME,** apresentou proposta no valor de **R$ 113.957,20 (Cento e treze mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**
A empresa **ESTRELA GRÁFICA EDITORA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA,** apresentou proposta no valor de **R$ 108.611,15 (Cento e oito mil seiscentos e onze reais e quinze centavos).**
DA EMPRESA VENCEDORA.
A empresa **THALITA HELEN DE AZEVEDO OLIVEIRA-ME**, venceu no valor de R$ **74.082,85 (Setenta e quatro mil oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 08 (oito) meses, contado a partir da sua assinatura.
HOMOLOGAÇÃO: 25 de agosto de 2014.

Selvíria – MS, 29 de agosto de 2014.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7C480970

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 097/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014
A Prefeitura de Sete Quedas – MS, através da Comissão Permanente de Licitações , torna público o resultado do processo supra, que houve manifesto desinteresse das empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Processo Licitatório em epígrafe. Sendo desta forma,

Considerado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações e membros de apoio DESERTO, o certame, constante do Processo nº 097/2014 Modalidade Pregão Presencial nº 015/2014.
Objeto: a contratação de empresa de engenharia especializada na perfuração de poço semi artesiano no município de Sete Quedas,de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, partes integrantes do Edital, descritos no **ANEXO XII – Termo de Referência.**

Sete Quedas/MS, 17 de outubro de 2014

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C.P.L

Adjudico e Homologo o resultado proferido pela Presidente e seus membros de apoio ao Processo nº. 097/2014 Modalidade Pregão Presencial nº 015/2014.

Sete Quedas/MS, 17 de outubro de 2014

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:DE2E394B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 621/2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 002 da Quadra "A" do Jardim Industrial do Loteamento Urbano da Fazenda Iporã com 1.500,00m² a empresa ESTRELA MOBILI FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONAREI** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal,com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à**DOAÇÃO COM ENCARGOS**do imóvel denominado como Lote nº 002 da Quadra"A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5.928, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à empresa**ESTRELA MOBILI - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.783.910/0001-00, representada pelos sócios:**RONI DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 180 Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, portador da Cédula de Identidade nº 001518875, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 021.699.061-00,e**JHONATAS DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Travessa Tacuru, 247, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, portador da Cédula de Identidade nº 001688855, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 037.824.201-60, que atua com a atividade principal de comércio varejista de móveis, com sede na Avenida Internacional, nº 543, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, que cientes de seus direitos e deveres, assinaram o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;

II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

§ 1º. O Incentivo insculpido no caput deste artigo deverá ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6 (seis) meses.

§ 2º. O não atendimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término do prazo limite constante no § 1º, do art. 2º, terá como **ENCARGO,** sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento:

I - Prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavrar e registrar a escritura de Doação com Encargos, nos Cartórios desta Comarca, por suas expensas;
II - Prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do projeto de construção, para conclusão da obra proposta, comprovando-se através de Habite-se e averbação da área construída na matrícula do imóvel no CRI local;

III - Geração e manutenção de no mínimo, 05 (cinco) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Parágrafo único. As obrigações estabelecidas ao Donatário, em forma de encargos, **SOMENTE** poderão ser iniciadas após o cumprimento integral da obrigação insculpida ao município, conforme art. 2º, não recaindo qualquer ônus aos cofres públicos o não atendimento ao presente.

Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 23 dias do mês de setembro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:A99B0C83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
CONTRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Sidrolândia/MS, 05 de Outubro de 2014.

Referente à notificação n. 00005995 – Livro B, Ficha 01/04v.

Contranotificante: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, estabelecida na Av. Antero Lemes da Silva, n. 1664, Jandaia, na cidade de Sidrolândia/MS, na pessoa de seu Excelentíssimo Presidente **Ilson Peres de Souza**.
Contranotificada: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.333.535/0001-60, estabelecida na Rua Paulo Freire, n. 349, Jardim América, na cidade de Campo Grande/MS.

Prezado Sócio Responsável, em resposta à Notificação Extrajudicial ofertada por vossa senhoria, datada de 25 de Setembro de 2014, tem-se a presente **CONTRA NOTIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

01. De inicio, consigna-se que a obra de reforma/ampliação da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, objeto de Contrato n. 019/2011 firmado entre a Contranotificada e esta casa de leis, está nas etapas finais para sua conclusão.
02. Ocorre que, durante visitas *in loco* realizadas por representantes da Contranotificante, bem como, durante a realização de perícia pela Empresa Eduardo Aleixo Engenharia de Avaliações foram constatadas diversas irregularidades e falhas graves em desconformidade com o projeto, apresentado como conclusão do Laudo Pericial, *in verbis*:

4. CONCLUSÕES
Posto todo no bojo deste Laudo Pericial, em apreciação aos documentos de relevância técnica-pericial que nos foi disponibilizado acesso, e no constatado por nós mediante vistorias, no que tange ao contrato firmado entre as PARTES para execução da obra: "Ampliação da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS", no estudo de compatibilidade entre os serviços contratados e os efetivamente executados, podem estes Peritos ***CONCLUIR*** *que:*
4.1 Os serviços glosados no ANEXO 01 deste Laudo, que são objeto do Contrato nº 019/2011 celebrado entre as Partes, e que foram executados pela CONTRATADA – CONSTRUBRAS ***NÃO SÃO PLENAMENTE COMPATÍVEIS*** *com os especificados e ajustados com a CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS;*
4.2 Sob forma do ANEXO 01 deste Laudo grifamos itens que foram executados com especificação divergente da contratada ou que não foram executados, totalizando noventa e cinco ocorrências;
4.3 Os serviços que foram executados com especificações divergentes da contratada se destacam pela baixa qualidade dos produtos e da mão de obra empregada na sua execução;
4.4 Quanto aos projetos de edificação, destacamos que: o projeto de arquitetura contem vícios na sua concepção, sobretudo quanto ao dimensionamento mínimo dos espaços, questões relativas à acessibilidade, segurança das edificações iluminação e ventilação dos ambientes, ausência de detalhamento, executivo com especificações mais claras; o projeto estrutural, desenvolvimento pela CONSTRUTORA – CONSTRUBRAS é caracterizado por um ***SUPERDIMENSIONAMENTO DE SEUS ELEMENTOS****, fato que pode ter ocasionado gatos da parte da CONTRATADA acima do incialmente previsto, mas que está contido na sua própria gestão da execução do objeto contratual.*
4.5 Com base nos documentos que nos foram fornecidos e no que nos foi possível constatar mediante vistoria, verificamos que os serviços contratados, não compatíveis com o efetivamente executado, e conforme glosas gravadas no ANEXO 01 deste laudo perfazem, para a datada celebração do Contrato nº 019/2011, qual seja:05 de dezembro de 2011, a quantia de R$ 185.213,44 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).
4.6 Os serviços que foram executados com especificações divergente da contratada e glosados neste Laudo, que a critério da CONTRATANTE, puderam ser recebidos, sem prejuízo ao bom desempenho da edificação e de seus componentes e sistemas, deverão ser atestados pela fiscalização competente ou quem a CONTRATANTE indicar, tendo seu preço abatido no montante apresentado no item "4.5" acima.

03. Assim, em 22 de novembro de 2013, sobreveio Notificação e Intimação Extrajudicial, nos termos dos arts. **7.1.4**; **7.1.6** e **8.1.8** do contrato firmado, comunicando formalmente a Contranotificada a respeito do Laudo Pericial, realizado pela Empresa Eduardo Aleixo Engenharia de Avaliações, a fim de que viesse no prazo de 10 (*dez*) dias – a contar do seu recebimento, apresentar defesa/justificativa sobre as irregularidades apontadas.

04. Contudo, mesmo devidamente intimada, a Contranotificada deixou de adequar a obra ao projeto, visto que, muito embora esteja na fase de acabamento, a mesma apresenta infiltrações nas janelas dos gabinetes e em diversos pontos da laje (*com empoçamento de água em vários locais na parte interna do prédio*), sem mencionar o fato das fechaduras das portas/janelas não permitirem o correto fechamento em função da instalação incorreta, contando inclusive, com janela lacrada pela existência de reboco externo (*o qual não foi removido no momento do acabamento*), fatos que por si só obstam o correto uso do bem.

05. Do mesmo modo, restou apurado inexistir saídas de emergência no plenário (*fato em total desconformidade com o projeto previamente aprovado*), sem mencionar a ausência de vários requisitos de segurança que foram especificados em contrato, tais como: instalação de corrimão na escada e barras de apoio no banheiro, ressaltando ainda a utilização de materiais de baixa qualidade.

06. Não obstante, destaca-se o fato de que os pontos acima citados foram apenas algumas das análises realizadas pela referida auditoria através dos Laudos Periciais (*anexos*), os quais demonstram claramente que os serviços realizados pela Contranotificada foram executados com baixa qualidade e com defeitos até mesmo insanáveis, em total desconformidade com o projeto previamente apresentado pela Contranotificante.

07. Assim, valendo-se das advertências emitidas quanto às manifestações patológicas (*anomalias*) na edificação, que versam sobre questões relativas ao projeto, matérias e execução, foi contratado trabalho de engenharia diagnostica, objetivando **CONSTATAR E RELATAR AS ANOMALIAS E FALHAS** apresentando como conclusão o seguinte:
7. CONCLUSÕES
Posto todo relatado no bojo deste Laudo Pericial, podemos ***CONCLUIR*** *que:*
7.1 As manifestações patológicas constatadas por meio de vistorias são, predominantemente classificadas como: Anomalia Endógena (execução), Anomalia Endógena (projeto), Anomalia Endógena (materiais). Tal questão denota: a) à baixa capacidade técnica da mão-de-obra contratada para execução; b) carência de assessoramento dos profissionais responsáveis pela fiscalização e execução destes serviços; d) deficiência nos projetos executivos da obra;

7.2 As manifestações patológicas constatadas neste Laudo, foram classificadas, predominantemente, como sendo de GRAU DE RISCO MÉDIO;
7.3 Estimamos que as manifestações patológicas ilustradas neste Laudo depreciam a obra objeto desta Perícia na ordem de 10% (dez por cento) o que, em relação ao valor total do Contrato celebrado entre as Partes (R$ 699.195,16) perfaz a quantia de R$ 68.140,53 (sessenta e oito mil cento e quarenta reais e cinquenta e cinquenta e três centavos), tendo como base a data da assinatura de tal documento (05 de dezembro de2011).

08. Logo, frente às ocorrências narradas, ***as quais não foram devidamente corrigidas após sua cientificação***, tem a Contranotificante o direito em rescindir o contrato firmado com a Contranotificada, nos termos da Lei de Licitações (*Lei n. 8.666/93*), que determina:
Art. 77. ***A inexecução*** *total ou* ***parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento****.*

*Art. 78****. Constituem motivo para rescisão do contrato****:*
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – ***o cumprimento irregular de cláusula contratuais, especificações, projetos e prazos****;*
(...)
Parágrafo único. ***Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivado nos autos do processo assegurado o contraditório e a ampla defesa****.*

Art. 79. ***A rescisão do contrato poderá ser****:*
I – ***determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior****. (destacou-se).*
09. Ademais, o Contrato n. 019/2011 determina como causa de rescisão do ajuste:
16.1 A inexecução total ou parcial do CONTRATO, enseja a sua rescisão pela CONTRATANTE, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 da mesma Lei.
16.2 Constituem motivos para rescisão os previsto no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.
16.3 Nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93, a rescisão contratual poderá ser:
16.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.
16.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da CONTRATADA, reduzindo a termo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
16.3.3 Judicial, nos termos da legislação.

10. Dessa feita, a Lei de Licitações assegura como consequência da rescisão do contrato os seguintes efeitos legais, *in verbis*:
Art. 80. ***A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei****:*
I – assunção imediata do objeto contratado, no estão e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
III – execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV – ***retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração****. (destacou-se).*

12. Sendo assim, uma vez apresentado os motivos da presente medida, *fica desde já notificado o abatimento em relação ao saldo devedor da Notificante*, ou seja, ***o montante de R$ 253.353,97 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo descontada a importância de R$ 185.213,44 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) valor este, devidamente apurado pelo auditor, referentes aos serviços que foram executados com especificação divergente da contratada, e mais* R$ 68.140,*53 (sessenta e oito mil cento e quarenta reais e cinquenta e três centavos), valor este, em decorrência das patologias ilustradas no Laudo Pericial que depreciam a obra objeto do contrato..***
12. Outrossim, a Contranotificante nos termos do art. 78, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, tentou apresentar formalmente Notificação e Intimação Extrajudicial, em 26 de Junho de 2014 através do Cartório do 4º Ofício de Registro da Comaca de Campo Grande, bem com em 26 de setembro de 2014, através dos CORREIOS, conforme comprovantes em anexo, objetivando apresentação de justificativa no prazo de 10 (dias).

13. Diante de todo exposto, nos termos do art. 78, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, a Notificante apresenta, formalmente, sua discordância ao serviço realizado pela Notificada, ficando V. Senhoria, cientificada do teor da presente, podendo apresentar justificativas no prazo de 10 (*dez*) dias, a contar do recebimento desta.
14. Por fim, nos termos dos artigos 78, inciso II, art. 79 inciso I e art. 80, inciso IV, todos da Lei n. 8.666/93, fica determinada a rescisão contratual (*Contrato n. 019/2011*) e, consequentemente, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, que perfaz a cifre de ***R$ 253.353,97 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).***

Atenciosamente,

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:B28E4534

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS041/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FERNANDA FERNANDES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 922,45 (novecetnos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Fernanda Fernandes da Silva.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:EF3FFF26

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS042/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELISANGELA LUSTOSA SOARES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 922,45 (novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 04/09/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Elisangela Lustosa Soares.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:6651957F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED462 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RAIMUNDA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Raimunda da Silva.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:6E725F53

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED354 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSY MARY HAMERMULLER MORAES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 15 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 679,41 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 22/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Rosy Mary Hamermuller Moraes.
******Republicado por Incorreção******

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:DA249948

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 702/2014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, para o servidor municipal **VALDIR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 400, Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, sendo que o período de licença será de 03 de novembro de 2014 a 01 de fevereiro de 2015.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos vinte dias do mês de outubro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9CE45C17

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 719/2014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, para a servidora municipal **EXPEDITA ANTÔNIA BAEL GARCIA**, matrícula nº 125, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que o período de licença será de 20 de outubro de 2014 a 18 de janeiro de 2015.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos vinte dias do mês de outubro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:05DC0620

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 703/2014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonerar por Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria **ATANAIR ÂNGELO DA COSTA,** concursado no cargo de Motorista de Ônibus, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos vinte dias do mês de outubro de 2014**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:314274E7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 718/2014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família para o servidor municipal **JOÃO AMADO OSMAR**, matrícula nº 165, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, sendo que o período de licença será de 15 de setembro de 2014 a 15 de janeiro de 2015.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos vinte dias do mês de outubro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FF513306

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 089/2014, fica convocado o representante da empresa: **Oxinal Oxigênio Nacional Ltda,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 17 de Outubro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:58B6E65B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014.

Onde- se:
VALOR: R$ 25.441,56 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Leia-se:
VALOR: R$ 25.411,56 (vinte e cinco mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de materiais de construção, para Pequena Reforma e Adequação nas Instalações do CRAS e Reparos de Guias, Escoamento de Águas Pluvial e Construção de Canaletas de Escoamento em Vias Públicas deste Municipio. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.08.01.26.782.0103.2.035 Manutenção do Fundersul, 3.04.03.08.244.0116.2.064 Piso Básico Variável III – PBV III, 3.04.03.08.244.0116.2.067 Manutenção do IGD – PBF – Elemento de Despesa; 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
VENCEDOR: RIVA MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Av Getulio Vargas, 371, Bairro Centro em Taquarussu, Vencendo os items 01 ao 44.
VALOR: R$ 25.411,56 (vinte e cinco mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Taquarussu - MS, 10 de outubro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:53C23FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2014.

Onde se lê:
VALOR: 25.441,56 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinqüenta e seis centavos).
Leia-se:
VALOR: 25.411,56 (vinte e cinco mil quatrocentos e onze reais e cinqüenta e seis centavos).
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**–DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2014 – OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para Pequena Reforma e adequação nas Instalações do CRAS e Reparos de Guias, Escoamento de Águas Pluvial e Construção de Canaletas de Escoamento em Vias Públicas deste Município**, sendo os itens, 01, ao 44. **VIGÊNCIA:** da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014 – VALOR: 25.411,56 (vinte e cinco mil quatrocentos e onze reais e cinqüenta e seis centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do Fundersul, 3.04.03.08.244.0116.2.064 – Piso Básico Variável III, 3.04.03.08.244.0116.2.067 – Manutenção do IGD – PBF. Elemento de Despesa; 3.3.90.30.00.00.00- –Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Rivelino da Costa Crivelli.

Taquarussu - MS, 15 de outubro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D5BBD0EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **SONIA M.V. DOS SANTOS - ME DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2014 – **OBJETO**: Contratação de empresa para Aquisição de Troféus e Medalhas para os eventos esportivos de diversas modalidades nos torneios e campeonatos, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, sendo os itens 01 ao 10 - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014 – **VALOR:** de R$ 16.175,00 (dezesseis mil cento e setenta e cinco reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 01.05.01.27.812.0115.2.027 Manutenção com Encargos do Departamento de Esporte e Lazer. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Sonia Maria Vieira dos Santos

Taquarussu - MS, 20 de outubro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C0511C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2014

Despacho Do Prefeito.
Processo Administrativo n. 568/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO Contratação de empresa para serviços de manutenção, de Tanques e Radiadores dos Veículos Leves e Pesados, em atendimento á Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.
Fonte: 01.08.01.26.782.0103.2.035 – Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido. ILSON FERNANDES SENA - ME
Valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Taquarussu/MS, 17 de outubro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:72F3B271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2014

Despacho do prefeito.
Processo Administrativo n° 560/2014.

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO Contratação de empresa de perfuração de poço tubular profundo, com instalação de Moto Bomba Elétrica Submersa, em atendimento á Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Fonte 1.04.01.12.361.0113.1.011.- Aquisição de Equipamentos em Geral; 5.01.01.12.361.0113.2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de Despesas: 4.490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
Valor total de R$ 4.804,84 (quatro mil oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Taquarussu/MS, 17 de outubro de 2014

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0E019803

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 75, letra "e" da Lei Orgânica do Município e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Taquarussu, por via amigável ou judicial, o imóveis constituído de dois Lotes de terreno urbano, sendo os Lotes nº 01-A e 02-A ambos da quadra n.º 08 do Loteamento Taquarussu–Parte 1, medindo 15,00 x 40,00 totalizando 600,00 metros quadrados cada lote, ambos devidamente registrada no **LIVRO 02 de Registro Geral, folha 01F, Matriculas 3.443 e 3.444,** datado de 22 de agosto de 2013; os imóveis objetos das presentes matrículas possuem escritura pública datada de 22 de Agosto de 2014, e pertencente a **JAIR ALVES ,** casado com comunhão parcial de bens **com ZÉLIA OLIVEIRA ALVES**.

Art. 2º- A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a ampliação do Pátio da Oficina e Estacionamento de Veículos e Maquinários da Prefeitura.

Art. 3º- Para fins do artigo 15 do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada de urgência a desapropriação

Art. 4º- Fica a Procuradoria do Município, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 20 de Outubro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:76457367

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 08/2014

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2011 em 16/06/2011 e homologado pelos Decretos nº 3.104/2011 e 3.106/2011, prorrogado pelo Decreto Nº 3.514/2013 de 05 de Dezembro de 2013, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 21/10/2014, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00012918	KEILA MARA IGNÁCIO AFONSO	320499SSP/MS	000008

TERENOS, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:16CFFE1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2014/CMTLS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2014/CMTLS,DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
RILL Química Ltda EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS–MS

RATIFICAÇÃO VALOR:

Aditivar o valor do contrato em 25 % (vinte e cinco por cento), totalizando R$ 1.235,31 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e
Paulo César Cerizza Rillo

Três Lagoas/MS, 20 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:B77645FD

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 113/2014

PROCESSO Nº 143/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 143/2014, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de um (01) par de botas de borracha cano alto nº 36, para atender o setor de almoxarifado da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
EMPRESA: STEC & CIA LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 29,90 (vinte e nove reais e noventacentavos)
DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 339030000000 - Material de Consumo

Três Lagoas MS, 20 de outubro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:75026336

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 114/2014

PROCESSO Nº 144/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 144/2014, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de ventilador oscilante com pedestal, para atender o setor de Ouvidoria da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
EMPRESA: MATECSUL MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 230,00 (duzentose trinta reais)
DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente

Três Lagoas MS, 20 de outubro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:633512AA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 115/2014

PROCESSO Nº 145/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 145/2014, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de 01 metro de concreto usinado para o calçamento da entrada do portão dos fundos da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
EMPRESA: NOREMIX CONCRETO LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 210,00 (duzentose dez reais)
DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 339030000000 - Material de Consumo

Três Lagoas MS, 20 de outubro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:7FBBF328

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6538/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Prestação de Serviço para realização de cirurgias ortopédicas nos pacientes Sebastiana Amâncio Ribeiro, Marcio Aurélio de Paula e Maria de Lurdes Tavares, conforme Liminares - Secretaria Municipal de Saúde. Conforme CI nº 1946/2014. Protocolo nº 6304.
EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 20/10/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - Ficha 480 - Fonte 102000.

Três Lagoas/MS, 10 de Outubro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:AFC831FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 202/2014 - PROCESSO Nº. 6536/2014
Objeto: Aquisição de condicionadores de ar para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Controle.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 04/10/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8A1FCD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 044/2014 – PROCESSO Nº. 6437/2014, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura elétrica e lógica, para atender a Escola Municipal Presidente Médici e Escola Municipal Maria de Lourdes Lopes, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Preços e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 05/11/2014, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

Três Lagoas/MS, 20 de Outubro de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B2AFEE28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº.002/2014 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.002/2014

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Naviraí em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado, de **Nutricionista** para atuar na Atenção Básica e Hospital Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 060/2008, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, e torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n º 79 de 14 de outubro de 2014 (que Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 918 de 14 de outubro de 2014.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88.
1.3 Este edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e em locais de maior circulação de público sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo 03 dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde e no site do Município.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Nutricionista** consistirá de Prova de Títulos e Análise de Currículo que será eliminatória e classificatória.
1.6 As reuniões de avaliação das inscrições e das provas de título, bem como as deliberações da Comissão serão registradas em ata e se observará o sigilo.
1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo prazo e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 – NUTRICIONISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades tanto ambulatorial quanto hospitalar; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕE A FUNÇÃO:
1. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos.
2. Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos.
3. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição.
4. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento.
5. Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética.
6. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta.
7. Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica.
8. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;
9. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas.
10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
12. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
13. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA
3.1 A carga horária do (a) contratado (a) para os cargos de **Nutricionista** serão os constantes no Anexo I.
4. REMUNERAÇÃO
4.1 Pelo efetivo exercício da função temporária de **Nutricionista** compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) perceberão o equivalente ao (padrão, classe, nível e valor do salário base) conforme Anexo I.
4.2 Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de metade, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.
4.3 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na LCM 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

5. VAGAS
5.1 O número de vagas para os respectivos cargos de que trata esse Processo Seletivo são os constantes do Anexo I.

6. INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições serão recebidas na Gerência Municipal de Saúde, na Sala da Gerência de Núcleo de Assistência a Saúde, sito à Avenida Amélia Fukuda nº 100, centro, Naviraí - MS, nos dias **21 a 24 de outubro de 2014**, nos horários de **8 às 10 horas e das 13 às 16 horas.**
6.2 Não serão admitidas inscrições condicionais.
6.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
6.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

7. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
7.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 6.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos ou suas cópias autenticadas:
7.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato, pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
7.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto - **RG**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; CNH; Carteira de Trabalho e Previdência Social, com apresentação do original.
7.1.3 Cópia do **CPF** e da Cédula de Identidade do **CRN**, com apresentação do original.
7.1.4 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais, compreendendo-se, neste último, cópia autenticada do **título eleitoral** e do **comprovante da última eleição** ou **certidão de quitação eleitoral** obtida no site do TSE. (http://www.tse.jus.br).
7.1.5 Cópia do Certificado de conclusão de curso superior em **NUTRIÇÃO,** com apresentação do original.
7.1.6 Os candidatos também deverão apresentar no ato de sua inscrição os comprovantes de formação e de experiência na função, que serão objetos de avaliação, conforme quadro de avaliação constante no item "11.6.1 e item 11.6.2".
7.1.7 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
8.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 6.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Saúde e no site do Município, no prazo de dois dias úteis, um edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
8.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

8.2.1 No prazo de um dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
8.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de um dia útil para julgamento, que deverá ocorrer em igual prazo cuja decisão deverá ser motivada.
8.2.3 Da decisão do Prefeito Municipal não mais caberá recurso.
8.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.
8.2.5 Publicada a lista final de inscrições homologadas de que trata este edital, a Comissão terá o prazo de dois dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, como previsto neste edital.

9. RECURSO NÃO HOMOLOGAÇÃO
9.1 Da homologação dos candidatos é cabível recurso, interposto por qualquer interessado, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.
9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.1.2 Será possibilitada vista da análise dos documentos exigidos para a inscrição, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, caberá novo recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de um dia útil para julgamento, em igual prazo, em última instância.
9.1.4 Havendo a reconsideração da homologação pela Comissão, o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas, no prazo de um dia útil.

10. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
10.1 A avaliação dos candidatos ao cargo de **Nutricionista** será através de Prova de Títulos e Análise de Currículo que serão avaliatórias e classificatórias.

11. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
11.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
11.2 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de cem pontos.
11.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
11.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
11.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
11.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

11.6.1 NUTRICIONISTA
Títulos na área de atuação (NUTRIÇÃO)

ÍTEM	TÍTULOS	Pontuação por título	Máximo de Pontos
1	Cursos de Especialização e aprimoramento, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE nos últimos 10 anos.	10,0	20,0
2	Cursos, congressos, jornadas, simpósios, encontros, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 Anos.	1,0	20,0
3	Experiência Profissional: 5 pontos por semestre de atuação NA ÁREA AMBULATORIAL.	5,0 por semestre	20,0
4	Experiência Profissional: 10 pontos por semestre de atuação NA ÁREA HOSPITALAR.	10,0 por semestre	40,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,0**	

Obs.: Os pontos referentes aos itens de mesmo número não são cumulativos

11.7 No prazo de dois dias úteis, a Comissão deverá proceder à avaliação das provas.
11.8 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na prova de títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do resultado da seleção.
11.9 Na avaliação curricular somente serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais que tiverem correlação com a área de atuação.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
12.1 No prazo de até três dias úteis, após a realização das provas, a Comissão divulgará o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura, Gerência Municipal de Saúde, bem como no Site Oficial do Município.

13. RECURSOS
13.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do resultado oficial é cabível recurso, interposto pelo candidato, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil.
13.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
13.3 Será possibilitada aos recorrentes, vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
13.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, esta efetuará a correção necessária em relação a aprovação ou não do candidato, bem como seu pontuação .
13.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, caberá recurso, interposto em um dia útil, ao Prefeito Municipal para julgamento em igual prazo, cuja decisão deverá ser motivada.

14. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
14.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
14.1.1 Apresentar idade mais avançada, e em permanecendo o empate:
14.1.2 Sorteio em ato público.
14.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

15.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.
15.2 Homologado o resultado final, será lançado documento com a classificação geral dos candidatos aprovados, no prazo de um dia útil, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
15.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
16.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
16.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
16.1.2 Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 60 anos**.**
16.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo Serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
16.1.4 Apresentar Certidão Negativa de Regularidade junto ao CRN.
16.1.5 Apresentar negativa criminal.
16.1.6 Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação. Anexo III.
16.1.7 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
16.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.
16.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.
17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Publique-se.

Naviraí, 15 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.002/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.002/2014

DO CARGO A CONTRATAR

EMPREGO/ FUNÇÃO	VAGAS AMPLAS (TOTAL)	VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Carga Horária semanal	SALARIO BASE	REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
NUTRICIONISTA	01	00	40 horas	R$ 2.801,53	Diploma de Nutricionista e registro no CRN	Isento

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: __
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:_____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço:____/____/____ à ____/____/_____ Total de semestres:_____

ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço:____/____/____ à ____/____/_____ Total de semestres:_____

ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço:____/____/____ à ____/____/_____ Total de semestres:_____

ÓRGÃO:_____
Tempo de Serviço:____/____/____ à ____/____/_____ Total de semestres:_____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI

Eu, _____, Inscrito (a) sob o R.G. nº._____ ___Órgão Expedidor _____Endereço Residencial _____.

Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, conforme requerido no Anexo I, deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

_____, _____ de _____ de 2014.

_____
(assinatura do solicitante)
(conforme documento oficial)

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:325D7A99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 798 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.936

Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$479.054,02 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
209	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica				79.894,11
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
211	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica				17.035,05
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
212	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica				4.100,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
214	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica				5.962,94
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
215	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica				6.689,88
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
219	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica				20.588,85
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
231	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica				63.282,77
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
233	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica				14.250,66
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
234	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica				499,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
236	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica				3.433,53
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
241	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica				980,81
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
242	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica				165,58
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
244	10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica				4.873,70
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
245	10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica				999,82
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
249	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica				16.675,85
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
252	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica				19.489,23
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
253	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica				465,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
254	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica				3.448,96
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
260	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				595,93
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
261	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				34.401,43
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
268	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				2.650,31
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
279	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				20.238,19
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
283	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				7.811,44
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
287	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				46,35
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
296	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				15.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
303	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica				19.602,51
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
309	10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde				3.818,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
311	10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde				4.565,30
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
316	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde				6.695,70
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
321	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde				35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
1078	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	25
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 005	recursos da saude				
1114	10.301.0003.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde				12.300,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	057 005	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				
1159	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica				10.500,11
	3.1.90.94.15	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
1160	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica				9.216,80
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
1169	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica				2.653,07
	3.1.90.94.15	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1174	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica				10.000,00
	3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	F.R.:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
1175	10.301.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				222,84

	3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABO	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		32.522,84
Fontes de Recurso		
1	14	12.522,84
1	25	20.000,00
Superávit Financeiro:		71.488,85
Fontes de Recurso		
1	14	71.488,85

Anulação:						
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
217	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica				-193.816,68
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
221	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica				-160.725,54
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
232	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica				-20.500,11
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de setembro de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:D3AB5FC2

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 801 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.936

Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$38.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
913	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais				10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
914	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais				10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
918	13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB				3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
920	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab				5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
921	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab				5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
923	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab				5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anulação:							
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB						
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB						
882	04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos					-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
883	04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos					-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
917	13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB					-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
919	13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB					-8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
922	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab					-8.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
931	13.392.0004.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB					-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de setembro de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B7C65601

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 802 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.936

Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$55.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG						
943	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg					9.900,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
945	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg					2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
946	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg					31.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
947	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg					11.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
953	27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos					550,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG						
942	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg					-55.350,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de setembro de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E80DDE16

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 803 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.936

Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$43.771,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG						
957	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg					23.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
963	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg					871,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
964	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg					2.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
971	12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG					3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
981	20.608.0004.2060.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada					11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
983	20.608.0004.2060.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada					3.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG						
02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG						
954	27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos					-15.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
955	27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos					-28.771,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de setembro de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:945A929F

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 804 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.936

Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$364.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00	Fundação de Saúde						
329	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal					264.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1138	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal					100.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02 03 00	Fundação de Saúde						
323	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal					-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
332	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal					-264.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de setembro de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F2E64C73

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 805, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.936

Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.867.665,11 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01	Secretaria de Governo						
34	04.122.0001.2004.0000	Gestão de Governo					70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
35	04.122.0001.2004.0000	Gestão de Governo					13.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
36	04.122.0001.2004.0000	Gestão de Governo					1.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
40	04.122.0001.2004.0000	Gestão de Governo					800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
52	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão					400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
54	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão					400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
55	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão					1.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

02 01 01	Secretaria de Governo						
56	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão					4.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
60	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental					45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
60	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental					200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 01 02	Controladoria Geral						
61	04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno					17.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
62	04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno					4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças						
86	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município					6.925,03
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
87	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município					11.000,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
89	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município					38.056,26
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1073	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município					1.842,73
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças						
72	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa					1.165,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
74	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa					20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
75	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa					850,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
77	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil					38.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
78	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil					14.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
82	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil					94.400,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
83	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil					3.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1131	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa					10.781,44
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	23	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura						
101	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer					171.894,65
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	23	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura						
104	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura					87.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
105	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura					14.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
105	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura					19.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

106	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura					1.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
109	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura					20.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
110	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura					1.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
115	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública					59.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	17	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
122	15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo					135.720,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
124	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer					32.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura						
125	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer					6.700,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
126	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer					4.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
129	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer					62.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
130	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer					237.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
138	15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal					7.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
141	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes					20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
142	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes					2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
144	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes					40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	80	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI					
144	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes					130.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	80	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI					
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente						
155	20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária					1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
165	20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária					15.680,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
171	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá					4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
172	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá					1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
173	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá					8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
175	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá					13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1066	20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária					27.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

1067	20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária				146.250,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	23
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.410.164,65
Fontes de Recurso		
1	00	962.020,00
1	23	318.144,65
1	80	130.000,00
Superávit Financeiro:		10.781,44
Fontes de Recurso		
1	23	10.781,44

Anulação:						
02 01 01	Secretaria de Governo					
34	04.122.0001.2004.0000	Gestão de Governo				-84.056,26
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
35	04.122.0001.2004.0000	Gestão de Governo				-1.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
38	04.122.0001.2004.0000	Gestão de Governo				-1.842,73
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
50	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão				-4.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
53	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão				-400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
57	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental				-1.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
59	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental				-850,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 02	Controladoria Geral					
61	04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno				-3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças					
67	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-20.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
70	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa				-1.165,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
77	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil				-3.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
88	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município				-15.000,00
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
91	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município				-4.300,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
92	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município				-45.400,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
93	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência				-3.500,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1155	27.813.0004.1254.0000	Ref. e Ampl. da Sede, Aquis.Eq.e Mat.Perm. - Clube de Laço Libe				-25.000,00
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
104	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura				-100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02 01 04	Secretaria de Infraestrutura						
107	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura					-24.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
111	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública					-1.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	17	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
113	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública					-5.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	17	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
114	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública					-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	17	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
116	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública					-52.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	17	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
122	15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo					-8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
131	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer					-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	80	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI					
135	15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos					-300,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
136	15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal					-400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura						
1083	15.452.0005.1232.0000	Instalação de Placas de Sinalização					-12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1086	15.452.0005.1233.0000	Instalação e Adequação de Academias ao Ar Livre					-10.900,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente						
148	18.541.0002.2019.0000	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental					-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
149	18.541.0002.2019.0000	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental					-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
150	18.541.0002.2019.0000	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental					-1.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
151	18.541.0002.2019.0000	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental					-400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
162	20.606.0002.2020.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária					-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
167	20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária					-5.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
169	20.606.0002.2020.0005	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária					-6.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente						
170	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária					-12.225,03
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
174	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária					-100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
176	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária					-30.380,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
1092	23.541.0002.2071.0000	Manutenção do Ecoponto					-13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de setembro de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:7401A807

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 657 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI N.882

Exercício: 2013
Republica-se por incorreção referente ao publicado no diário oficial n.º1047 de 11/03/2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.068.816,44 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 03	Secretaria de Administração						
81	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração					-28.948,28
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000	
	00	Recursos Ordinários					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
1302	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração					-2.839,79
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	23	000	
	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relac à educaçã					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
1302	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração					2.839,79
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	23	000	
	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relac à educaçã					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02 01 06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana						
183	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer					-297.240,06
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	23	000	
	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relac à educaçã					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
1277	15.512.0005.1002.0000	Ampliação da Rede de Esgoto					-1.395.499,59
	4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	F.R.:	1	23	000	
	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relac à educaçã					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
1277	15.512.0005.1002.0000	Ampliação da Rede de Esgoto					1.395.499,59
	4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	F.R.:	1	23	000	
	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relac à educaçã					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
1293	15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo					-220.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	23	000	
	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relac à educaçã					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02 01 06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana						
1293	15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo					220.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	23	000	
	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relac à educaçã					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
1295	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer					-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	27	000	
	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educaç					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02 01 07	Secretaria de Infra-estrutura Rural						
259	26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes					20.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000	
	00	Recursos Ordinários					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02 01 10	Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente						
1292	18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental					-624,95
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	23	000	
	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relac à educaçã					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
1292	18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental					624,95
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	23	000	
	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relac à educaçã					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde						
276	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria					-10,76
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	81	503	

	81	Outras Transferências do Estado (FIS)					
	003 002	RECURSOS SAUDE					
276	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria					10,76
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	81	503	
	81	Outras Transferências do Estado (FIS)					
	003 002	RECURSOS SAUDE					
279	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria					-15.850,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	02	000	
	02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde					
	003 001	RECURSOS FMS					
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde						
289	10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família					-218.040,51
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	02	000	
	02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde					
	003 001	RECURSOS FMS					
293	10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família					-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	02	000	
	02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde					
	003 001	RECURSOS FMS					
295	10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família					-2.855,80
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	02	000	
	02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde					
	003 001	RECURSOS FMS					
302	10.301.0016.2040.0000	Programa de Agentes de Comunitários de Saúde					-139,92
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	02	000	
	02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde					
	003 001	RECURSOS FMS					
304	10.301.0016.2040.0000	Programa de Agentes de Comunitários de Saúde					-5,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	02	000	
	02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde					
	003 001	RECURSOS FMS					
309	10.301.0016.2043.0000	Transporte de Pacientes					-41.395,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	02	000	
	02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde					
	003 001	RECURSOS FMS					
316	10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames					-116.079,83
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	02	000	
	02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde					
	003 001	RECURSOS FMS					
318	10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames					-26.840,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	02	000	
	02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde					
	003 001	RECURSOS FMS					
326	10.301.0016.2050.0000	Medicamentos					-144.362,56
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	02	000	
	02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde					
	003 001	RECURSOS FMS					
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde						
327	10.301.0016.2050.0000	Medicamentos					-20.107,50
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	14	013	
	14	Transferência de Recursos do SUS					
	003 002	RECURSOS SAUDE					
340	10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família					-24.500,20
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	81	503	
	81	Outras Transferências do Estado (FIS)					
	003 002	RECURSOS SAUDE					
340	10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família					24.500,20
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	81	503	
	81	Outras Transferências do Estado (FIS)					
	003 002	RECURSOS SAUDE					
345	10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família					-1.602,52
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	02	000	
	02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde					
	003 001	RECURSOS FMS					
358	10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas					-25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	81	503	
	81	Outras Transferências do Estado (FIS)					
	003 001	RECURSOS FMS					
358	10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas					25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	81	503	
	81	Outras Transferências do Estado (FIS)					
	003 001	RECURSOS FMS					
364	10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas					-1.661,81
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	02	000	
	02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde					
	003 001	RECURSOS FMS					
373	10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial					-3.428,57
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	02	000	
	02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde					
	003 001	RECURSOS FMS					
383	10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar					-1.311.363,58
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.:	1	02	000	
	02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde					
	003 002	RECURSOS SAUDE					
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde						
383	10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar					1.311.363,58
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.:	1	02	000	
	02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde					
	003 002	RECURSOS SAUDE					
1188	10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar					-59.916,00

	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.:	1	81	503	
	81	Outras Transferências do Estado (FIS)					
	003 001	RECURSOS FMS					
1188	10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar					59.916,00
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.:	1	81	503	
	81	Outras Transferências do Estado (FIS)					
	003 001	RECURSOS FMS					
02 03 00	Fundação de Saúde						
417	10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal					-304.768,09
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	12	000	
	12	Serviços de Saúde					
	004 001	RECURSOS FUNSAÚDE					
421	10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal					-7.464,41
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	12	000	
	12	Serviços de Saúde					
	004 001	RECURSOS FUNSAÚDE					
423	10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal					-5.197,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	12	000	
	12	Serviços de Saúde					
	004 001	RECURSOS FUNSAÚDE					
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS						
439	08.243.0011.2058.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç de 6 a 15 Anos (II) - PETI					1.087,72
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000	
	00	Recursos Ordinários					
	005 001	RECURSOS FMAS					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
670	12.361.0025.2102.0000	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental					-11.326,28
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	15	051	
	15	Transferência de Recursos do FNDE					
	009 003	OUTRAS TRANSF FNDE					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
746	12.365.0026.2103.0000	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil					-12.189,48
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	15	051	
	15	Transferência de Recursos do FNDE					
	009 003	OUTRAS TRANSF FNDE					
1303	12.361.0029.1010.0000	Aquisição de Veículo Escolar					-718.780,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	15	053	
	15	Transferência de Recursos do FNDE					
	009 003	OUTRAS TRANSF FNDE					
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB						
852	12.361.0040.2132.0000	Manutenção da E. M. Nilma G.G.Gazineu - FUNDEB					7.473,85
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	18	000	
	18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)					
	010 001	RECURSOS DO FUNDEB					
02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG						
1283	27.812.0064.2210.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos					-26.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	27	000	
	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educaç					
	012 001	RECURSOS FUNDESG					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		-5.354.437,99
Fontes de Recurso		
00	000	-28.948,28
02	000	-1.893.625,60
12	000	-317.429,50
14	013	-20.107,50
15	051	-23.515,76
15	053	-718.780,00
23	000	-1.916.204,39
27	000	-326.400,00
81	503	-109.426,96

Anulação:							
02 01 03	Secretaria de Administração						
81	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração					-74.761,03
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000	
	00	Recursos Ordinários					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02 01 03	Secretaria de Administração						
92	04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo					-21.500,00
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo:	1	00	000	
	00	Recursos Ordinários					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02 01 04	Secretaria de Finanças						
129	04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação					-11.997,66
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000	
	00	Recursos Ordinários					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02 01 06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana						
183	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer					-1.618.964,33
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	23	000	
	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relac à educaçã					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
198	15.452.0005.2017.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública					-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	17	000	
	17	Contrib P/ Custeio dos Serviços de Ilum Pública - COSIP					

	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02 01 07	Secretaria de Infra-estrutura Rural						
260	26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes					-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	80	501	
	80	Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS						
443	08.243.0011.2058.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç de 6 a 15 Anos (II) - PETI					-1.087,72
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	29	000	
	29	Transferência de Recursos do FNAS					
	005 001	RECURSOS FMAS					
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE	INVESTIMENTOS SOCIAIS					
551	08.244.0015.2091.0000	Programa de Geração de Renda - FMIS					-109.426,96
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	81	503	
	81	Outras Transferências do Estado (FIS)					
	006 001	RECURSOS FMIS					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
567	12.361.0025.1008.0000	Encontro de Educadores					-1.726,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
569	12.361.0025.1008.0000	Encontro de Educadores					-395,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
571	12.361.0025.1008.0000	Encontro de Educadores					-2.716,70
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
600	12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC					-16.199,92
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
605	12.361.0025.2095.0000	Manutenção de Ensino Fundamental - SEMEC					-1.858,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
606	12.361.0025.2095.0000	Manutenção de Ensino Fundamental - SEMEC					-4.417,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
607	12.361.0025.2095.0000	Manutenção de Ensino Fundamental - SEMEC					-3.965,22
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
610	12.361.0025.2095.0000	Manutenção de Ensino Fundamental - SEMEC					-1.212,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
616	12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu					-1.103,03
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
617	12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu					-9.662,78
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
620	12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu					-16.234,32
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
621	12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu					-7.805,96
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
622	12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu					-22.022,52
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
623	12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu					-4.495,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
625	12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente					-88.210,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
628	12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente					-9.434,19
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
631	12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente					-2.224,88
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
632	12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente					-5.772,86
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					

	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
634	12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente					-3.237,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
635	12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini					-16.141,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
639	12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini					-3.013,02
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
642	12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini					-17.580,10
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
643	12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini					-4.941,96
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
645	12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini					-3.129,10
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
653	12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon					-2.473,72
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
654	12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon					-10.507,96
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
656	12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon					-3.237,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
657	12.361.0025.2100.0000	Manutenção das Atividades da E.M.Senador Filinto F.Müller					-18.853,25
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
658	12.361.0025.2100.0000	Manutenção das Atividades da E.M.Senador Filinto F.Müller					-39.696,47
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
661	12.361.0025.2100.0000	Manutenção das Atividades da E.M.Senador Filinto F.Müller					-7.473,85
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
664	12.361.0025.2100.0000	Manutenção das Atividades da E.M.Senador Filinto F.Müller					-8.682,01
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
665	12.361.0025.2100.0000	Manutenção das Atividades da E.M.Senador Filinto F.Müller					-9.885,76
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
666	12.361.0025.2100.0000	Manutenção das Atividades da E.M.Senador Filinto F.Müller					-1.848,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
667	12.361.0025.2100.0000	Manutenção das Atividades da E.M.Senador Filinto F.Müller					-4.208,10
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
669	12.361.0025.2102.0000	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental					-69.270,84
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
678	12.361.0025.2115.0000	Projeto Recuperação Paralela e Monitores					-79.735,67
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
680	12.361.0025.2119.0000	Formação Continuada de Servidores da Educação					-44.874,86
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
684	12.361.0025.2119.0000	Formação Continuada de Servidores da Educação					-6.439,94
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
685	12.361.0025.2119.0000	Formação Continuada de Servidores da Educação					-5.244,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
700	12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar					-22.064,25
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	

	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
703	12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar					-39.856,32
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
714	12.361.0032.2108.0000	Convênio com APAE					-4.189,01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
719	12.361.0032.2109.0000	Núcleo de Educação Especial					-1.186,49
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
725	12.363.0006.2256.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola					-7.125,20
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
726	12.363.0006.2256.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola					-10.630,12
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
730	12.363.0006.2256.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola					-3.237,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
733	12.364.0030.2121.0000	Incentivo a Educação Superior					-21.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
745	12.365.0026.2103.0000	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil					-77.401,85
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
747	12.365.0026.2104.0000	Manutenção e Impl.Educ.Infantil - E.M. Nilma G.G.Gazineu					-23.650,09
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
748	12.365.0026.2104.0000	Manutenção e Impl.Educ.Infantil - E.M. Nilma G.G.Gazineu					-3.854,11
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
755	12.365.0026.2105.0000	Manutenção e Impl.da Educ.Infantil - E.M.Pingo de Gente					-18.154,58
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
756	12.365.0026.2105.0000	Manutenção e Impl.da Educ.Infantil - E.M.Pingo de Gente					-2.169,21
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
761	12.365.0026.2105.0000	Manutenção e Impl.da Educ.Infantil - E.M.Pingo de Gente					-3.616,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
762	12.365.0026.2105.0000	Manutenção e Impl.da Educ.Infantil - E.M.Pingo de Gente					-9.116,30
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
763	12.365.0026.2105.0000	Manutenção e Impl.da Educ.Infantil - E.M.Pingo de Gente					-7.553,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
764	12.365.0026.2106.0000	Manutenção, Impl. Educ.Infantil - E.M. Ênio Carlos Bortolini					-20.671,14
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
765	12.365.0026.2106.0000	Manutenção, Impl. Educ.Infantil - E.M. Ênio Carlos Bortolini					-8.356,43
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
771	12.365.0026.2106.0000	Manutenção, Impl. Educ.Infantil - E.M. Ênio Carlos Bortolini					-1.079,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
772	12.365.0026.2107.0000	Manutenção e Impl.Educ.Infantil - E.M. Armelindo Tonon					-25.096,23
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
779	12.365.0026.2107.0000	Manutenção e Impl.Educ.Infantil - E.M. Armelindo Tonon					-1.079,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
780	12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança					-35.655,85
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
781	12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança					-26.600,25
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000	

	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
783	12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança					-5.319,12
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
784	12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança					-1.861,55
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
786	12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança					-5.000,08
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
787	12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança					-3.780,74
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
788	12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança					-6.812,61
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
789	12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança					-3.776,50
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
790	12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança					-1.079,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
791	12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança					-3.819,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
792	12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança					-2.158,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
793	12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado					-37.801,29
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
794	12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado					-14.052,99
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
796	12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado					-1.235,28
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
797	12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado					-13.714,62
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
800	12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado					-2.115,05
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
801	12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado					-2.034,91
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
803	12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado					-2.158,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
806	12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão					-26.676,64
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
807	12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão					-28.119,92
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
809	12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão					-3.553,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
810	12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão					-9.098,87
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
813	12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão					-5.551,74
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
814	12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão					-4.941,43

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
816	12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão					-36.146,50
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
817	12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão					-3.916,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
818	12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão					-2.158,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
819	12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix					-23.802,10
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
820	12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix					-2.620,56
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
823	12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix					-17.011,75
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
827	12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix					-1.854,66
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
831	12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix					-1.863,71
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
838	27.812.0034.2124.0000	Desenvolvimento de Atividades Desportivas					-3.273,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
	01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
	009 001	RECURSOS DE FEMSGO					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30 de Dezembro de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 30 de dezembro de 2013

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B8C6B50E

